



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Projeto: Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de Dispensa de Licitação tem por objetivo a aquisição de produtos para o projeto: Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no município de Francisco Beltrão- PR, conforme chamada Pública SCTIR/MS nº 1/2017 e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Os insumos utilizados na Farmácia Municipal de Manipulação de Fitoterápicos para a manipulação de cápsulas de fitoterápicos são padronizados de acordo com padrões da Farmacopéia Brasileira e das principais Farmacopeias mundiais, além de serem baseados em estudos sobre medicamentos comprovadamente eficazes de marcas mundialmente confiáveis. Tratam-se de produtos diferenciados, com poucos fornecedores no mercado nacional. Por serem produtos naturais, dependem da época adequada e de fatores ambientais favoráveis para a colheita. Como tivemos longo período de estiagem no decorrer do ano de 2021, a colheita destas plantas medicinais foi severamente prejudicada. A escassez do produto no mercado pela dificuldade do cultivo e a pandemia pelo Covid-19 fizeram os preços dos produtos aumentarem muito.

Os extratos secos padronizados de *Passiflora incarnata*, *Aesculus hippocastanum* e *Equisetum arvense* constavam no Pregão Eletrônico nº 149/2021 (realizado em 28 de setembro de 2021), porém os itens restaram frustrados.

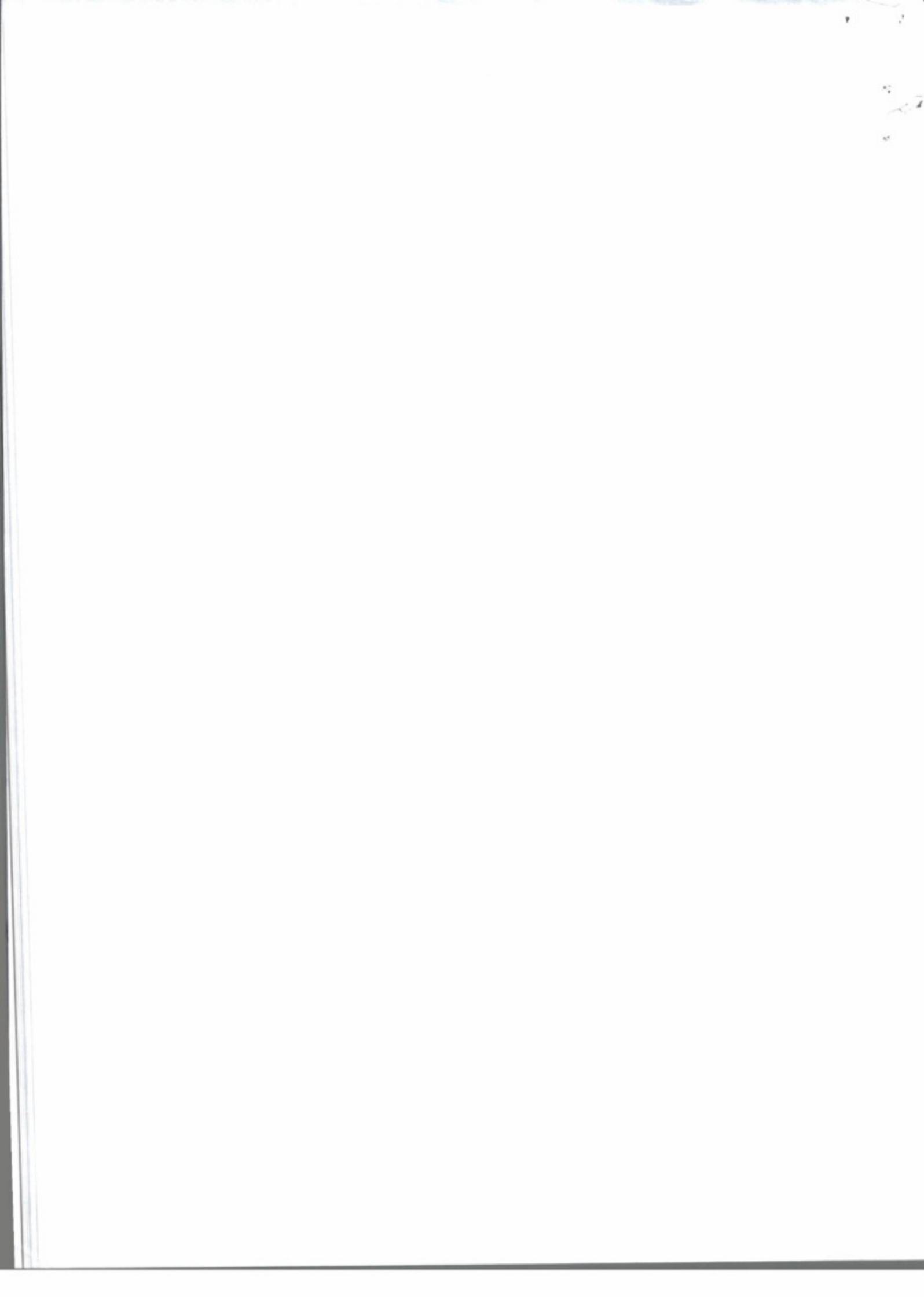
As cápsulas gelatinosas são imprescindíveis para a manipulação dos medicamentos da Farmácia de Manipulação de Fitoterápicos, sendo que também participaram do processo licitatório nº 149/2021 (realizado em 28 de setembro de 2021) e os itens ficaram desertos.

A Encapsuladora semi-automática e bandeja para cápsulas nos tamanhos 0 e 00 são equipamentos utilizados na confecção das cápsulas e contribuem para a qualidade da execução do processo e do produto final. Também participaram do processo licitatório nº 149/2021, restando frustrados. Concorreram POR GRUPO/LOTE, porque os itens Encapsuladora e bandeja precisam ser compatíveis, devendo assim serem licitados em conjunto, para que não se adquiram produtos incompatíveis.

Assim, tendo em vista que os itens descritos neste Termo de Referência não foram contemplados no Pregão Eletrônico nº 149/2021 realizado anteriormente, conforme descrito acima, e considerando a proximidade do término do convênio com o Ministério da Saúde (novembro/2021), conforme Ofício nº 697/2020 e Ata da Reunião Extraordinária nº 332 do Conselho Municipal de Saúde, em anexo, verifica-se a inviabilidade de ser realizada nova licitação, o que justifica a realização de uma dispensa de licitação para aquisição destes produtos, considerando, ainda, a importância para a manipulação de medicamentos fitoterápicos na Farmácia Municipal de Manipulação de Fitoterápicos.

O valor estimado para a aquisição dos insumos e equipamentos está de acordo com o princípio da razoabilidade, para tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos recebidos via e-mail e sites de busca na internet, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

Cabe ressaltar que para estimar o valor dos extratos secos de *Passiflora incarnata*, *Aesculus hippocastanum* e *Equisetum arvense* foi considerado somente um orçamento fornecido por uma única empresa, pela padronização exigida e pelo fato das matérias-primas estarem em falta devido à estiagem, observando-se a expressiva elevação do seu preço. Para ser possível a pesquisa de preços, foi utilizado como segundo parâmetro





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

o contrato anterior dos mesmos itens.

As quantidades dos itens solicitados foram estipuladas pelo valor remanescente do convênio, aprovado pelo Plano de Trabalho do projeto: Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no município de Francisco Beltrão- PR, conforme chamada Pública SCTIR/MS nº 1/2017 e de acordo com a demanda proporcionada pela aceitação da população.

3 – CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Para o **GRUPO/LOTE 1**, justifica-se a solicitação **POR ITEM**, haja vista que os produtos a serem adquiridos não necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

Para o **GRUPO/LOTE 2**, justifica-se a solicitação **POR LOTE**, considerando a necessidade que o item 2 (bandeja com capacidade para 300 a 360 cápsulas por ciclo do tamanho 00) seja da mesma marca do item 1 (encapsuladora semi-automática, composta por base e bandeja para 300 a 360 cápsulas por ciclo do tamanho 0), em virtude de que a variação dos modelos de diferentes marcas não são compatíveis e portanto, impedem o funcionamento do equipamento. Sendo assim, o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado. Desta forma, concentra-se o fornecimento do equipamento em uma só empresa e da garantia dos resultados.

4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Serão exigidos laudos técnicos das cápsulas gelatinosas duras e dos insumos (extrato seco dos fitoterápicos), conforme descrito na planilha de especificação.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os produtos, objetos desta Licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e entregues na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 2000, Bairro Industrial, anexo a Farmácia da Partilha, no Município de Francisco Beltrão – Paraná.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 dias** após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

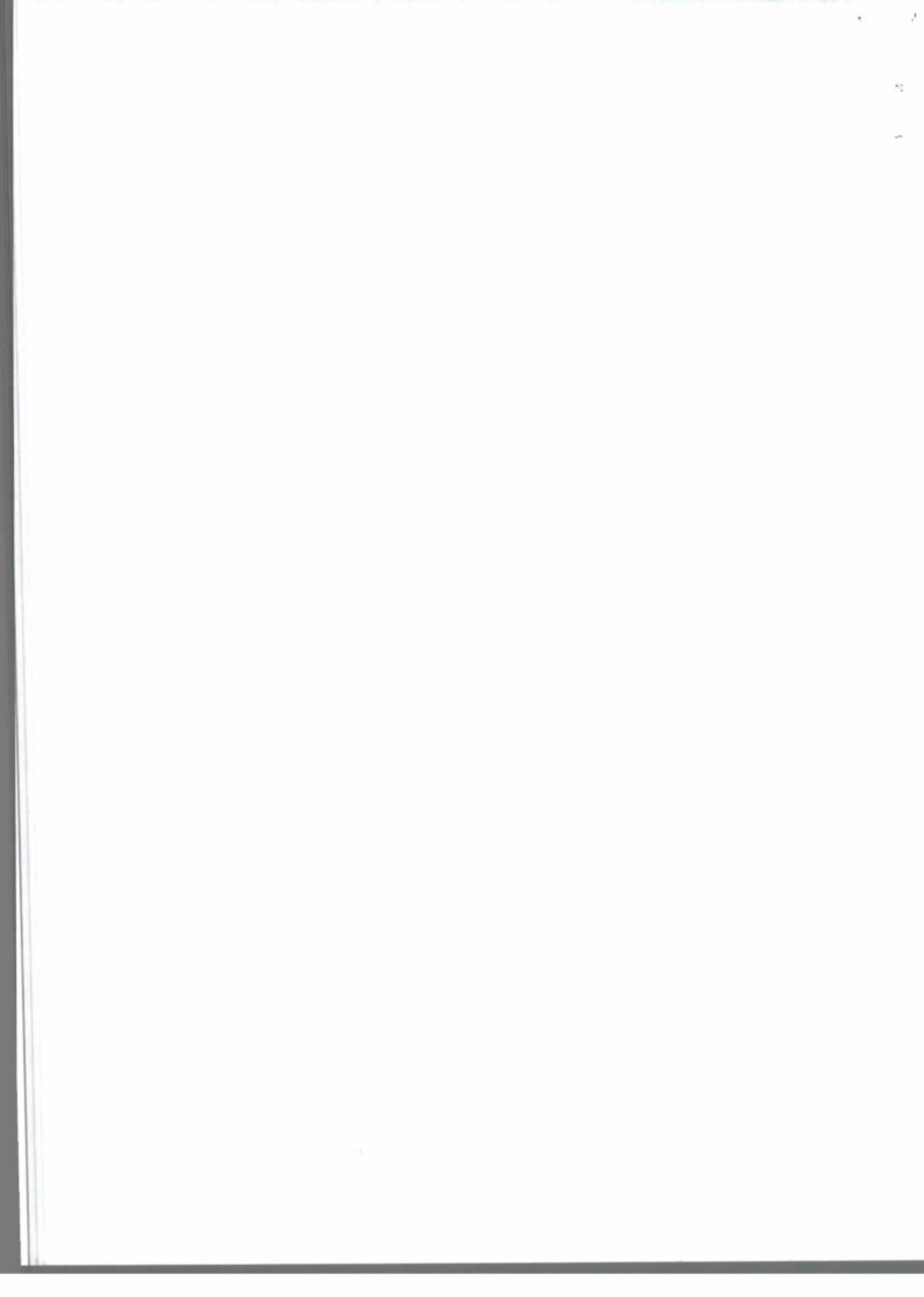
Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as solicitações, pelo período de seis meses.

Os bens serão recebidos provisoriamente pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá entregar os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta e estar em conformidade com as normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, em sua versão mais recente, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e de sua proposta;

- Todos os produtos a serem entregues deverão apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total;

- Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do Município;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Todas as despesas de deslocamento e transporte para entrega dos produtos deverão estar incluídas;

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Projeto Inserção de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde de Francisco Beltrão;

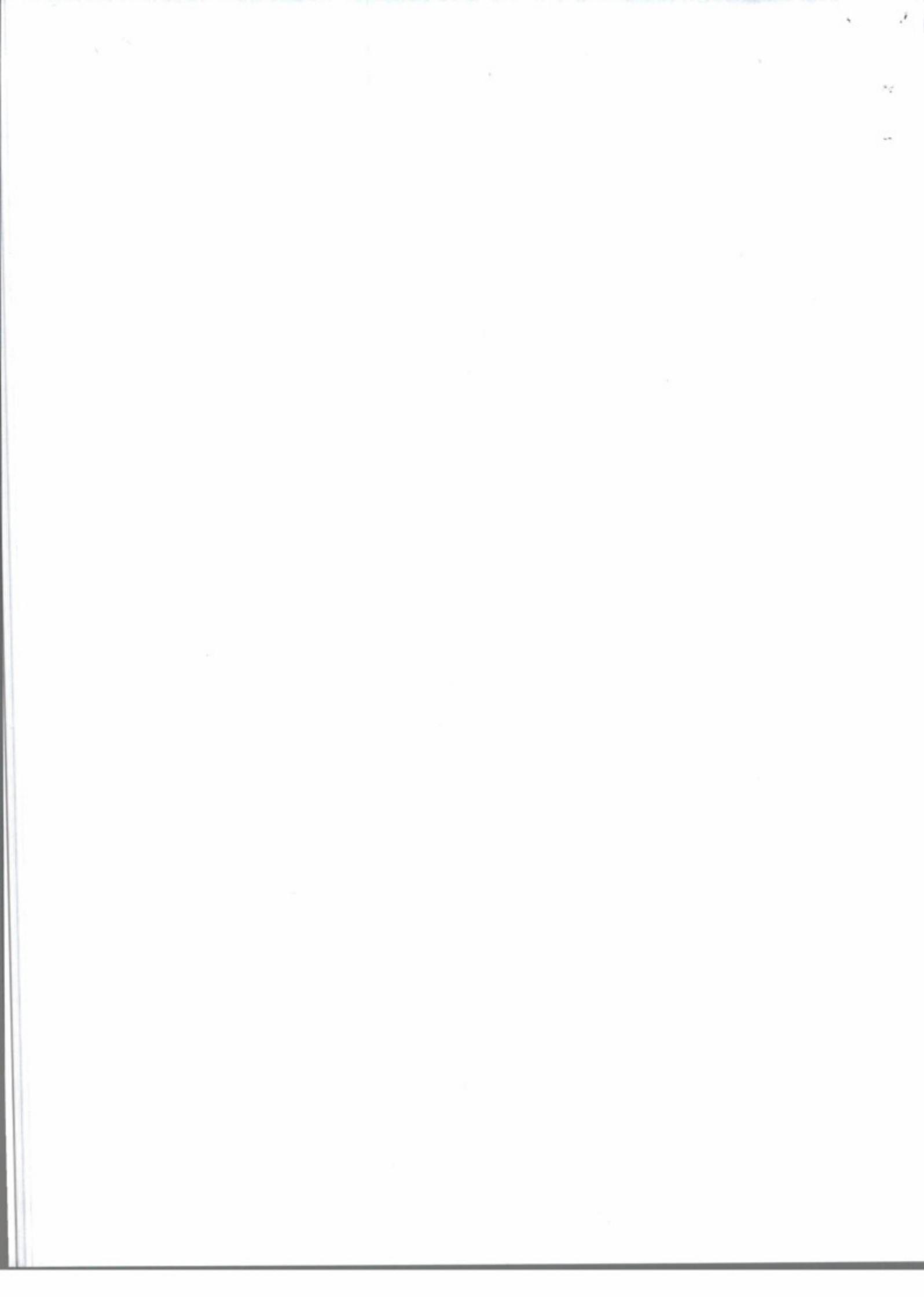
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

GRUPO/LOTE 1

Empresa: SUSTENTEC





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1-17

78523

78524

78525

DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
EXTRATO SECO DE <i>Passiflora incarnata</i> , 1.000g. Nome popular: Maracujá. Pó fino, inodoro, padronizado em 3,5% (\pm 10%) de Flavonóides totais, expressos em Vitexina, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Pacote com 1kg.	85 pacotes	R\$ 319,00	R\$ 27.115,00
EXTRATO SECO DE <i>Aesculus hippocastanum</i> , 1.000g. Nome popular: Castanha da Índia. Pó fino e higroscópico, odor fracamente aromático, sabor picante e levemente amargo, padronizado em 20% (\pm 10%) de Glicosídeos triterpênicos, expressos como Escina anidra, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer laudo técnico. Pacote com 1kg.	15 pacotes	R\$ 507,00	R\$ 7.605,00
EXTRATO SECO DE <i>Equisetum arvense</i> , 1.000g. Nome popular: Cavalinha. Pó fino, odor característico, padronizado em no mínimo de 2% (\pm 10%) de Flavonóides totais, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Pacote com 1kg.	04 pacotes	R\$ 211,00	R\$ 844,00

VALOR TOTAL: R\$ 35.564,00

Empresa: ELY MARTINS

78526

78527

DESCRIÇÃO/ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Cápsula gelatinosa dura nº 00, com duplo fechamento, tipo snap-fit, capacidade 0,95ml. Material: gelatina. Aplicação: Insumo farmacêutico. Pacote com 5.000 unidades. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico. Cor: incolor.	150 Pacotes com 5.000 unidades cada	R\$ 199,95	R\$ 29.992,50
Cápsula gelatinosa dura nº 0, com duplo fechamento, tipo snap-fit, capacidade 0,68ml. Material: gelatina. Aplicação: Insumo farmacêutico. Pacote com 5.000 unidades. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico. Cor: incolor.	80 Pacotes com 5.000 unidades cada	R\$ 149,95	R\$ 11.996,00

VALOR TOTAL: R\$ 41.988,50

GRUPO/LOTE 2

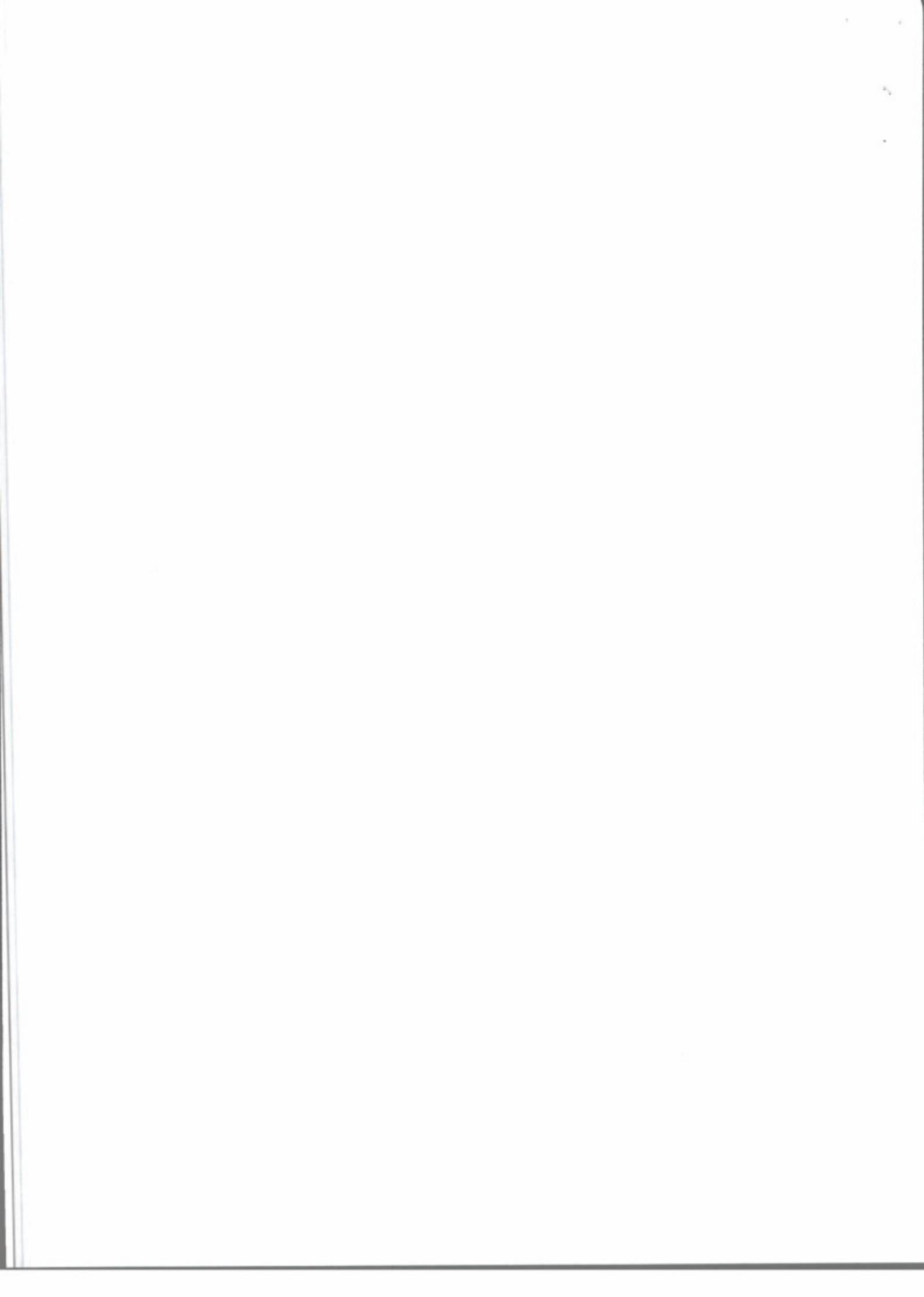
Empresa: IDEAL

78528

78529

DESCRIÇÃO/ITEM	QTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Encapsuladora semi-automática que abre e fecha as cápsulas. Composta por base e bandeja com capacidade para 300 a 360 cápsulas por ciclo do tamanho 0. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para a execução. Em acrílico com pinos e parafusos em aço inox.	03 unidades	R\$ 2.033,08	R\$ 6.099,24
Bandeja com capacidade para 300 a 360 cápsulas por ciclo do tamanho 00 compatível para encapsuladora semi-automática. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para a execução. Em acrílico com pinos e parafusos em aço inox.	05 unidades	R\$ 872,38	R\$ 4.361,90

VALOR TOTAL: R\$ 10.461,14





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 88.013,64
Oitenta e oito mil e treze reais e sessenta e quatro centavos

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do projeto Chamada Pública SCTIR/MS N° 1/2017, FONTES 498 e 518.

10 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo fazem referência a Lei n° 10.520/2002, as previsto na Lei n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 251/2021.

11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos serão executados por Mariane Pavani Gumy, cujo CPF 997.736.789-20, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

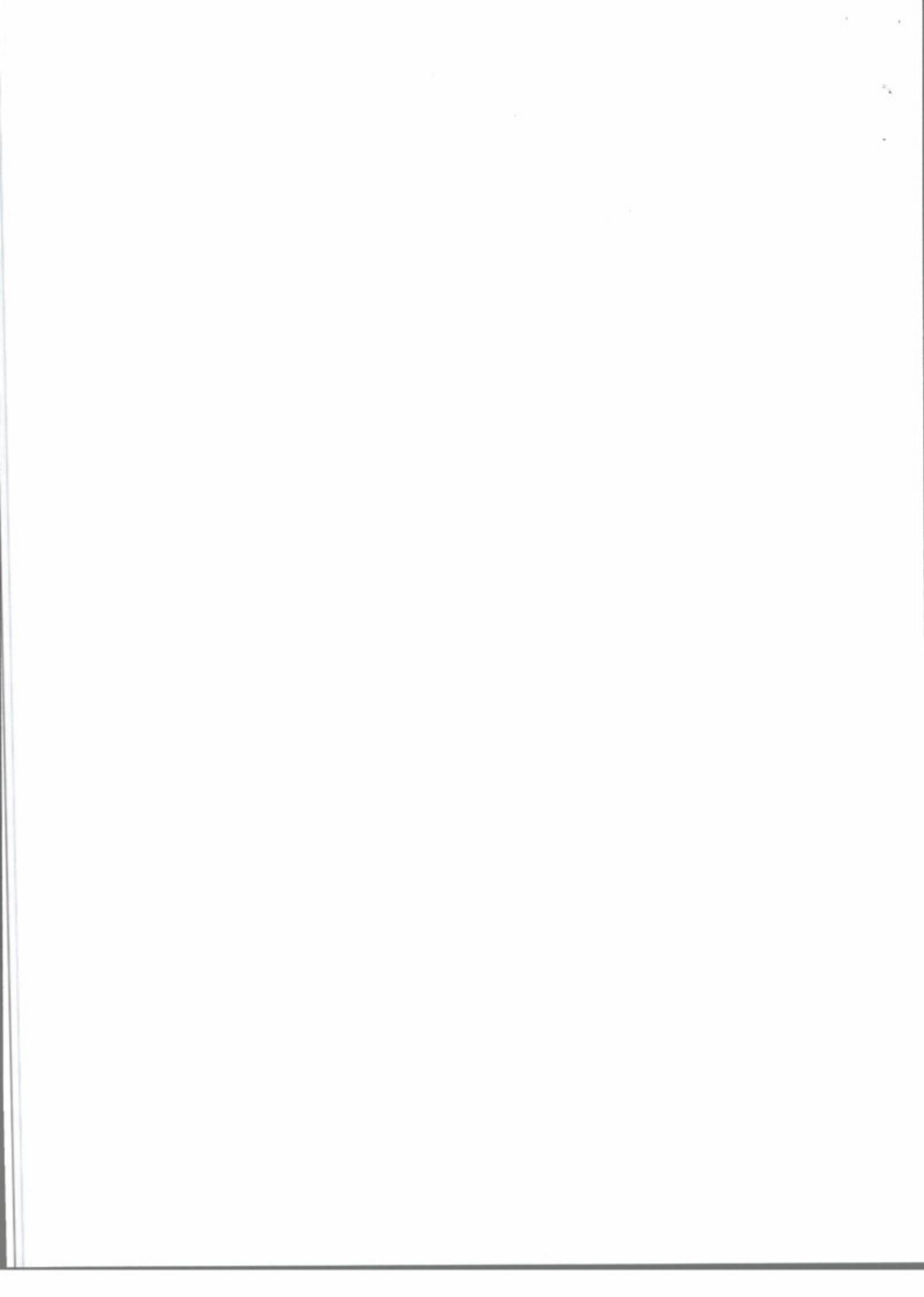
12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 20 de outubro de 2021
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome da elaboradora deste Termo de Referência: Mariane Pavani Gumy
- Telefone para Contato: (46) 3520-2800 ramal 1253
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021


Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

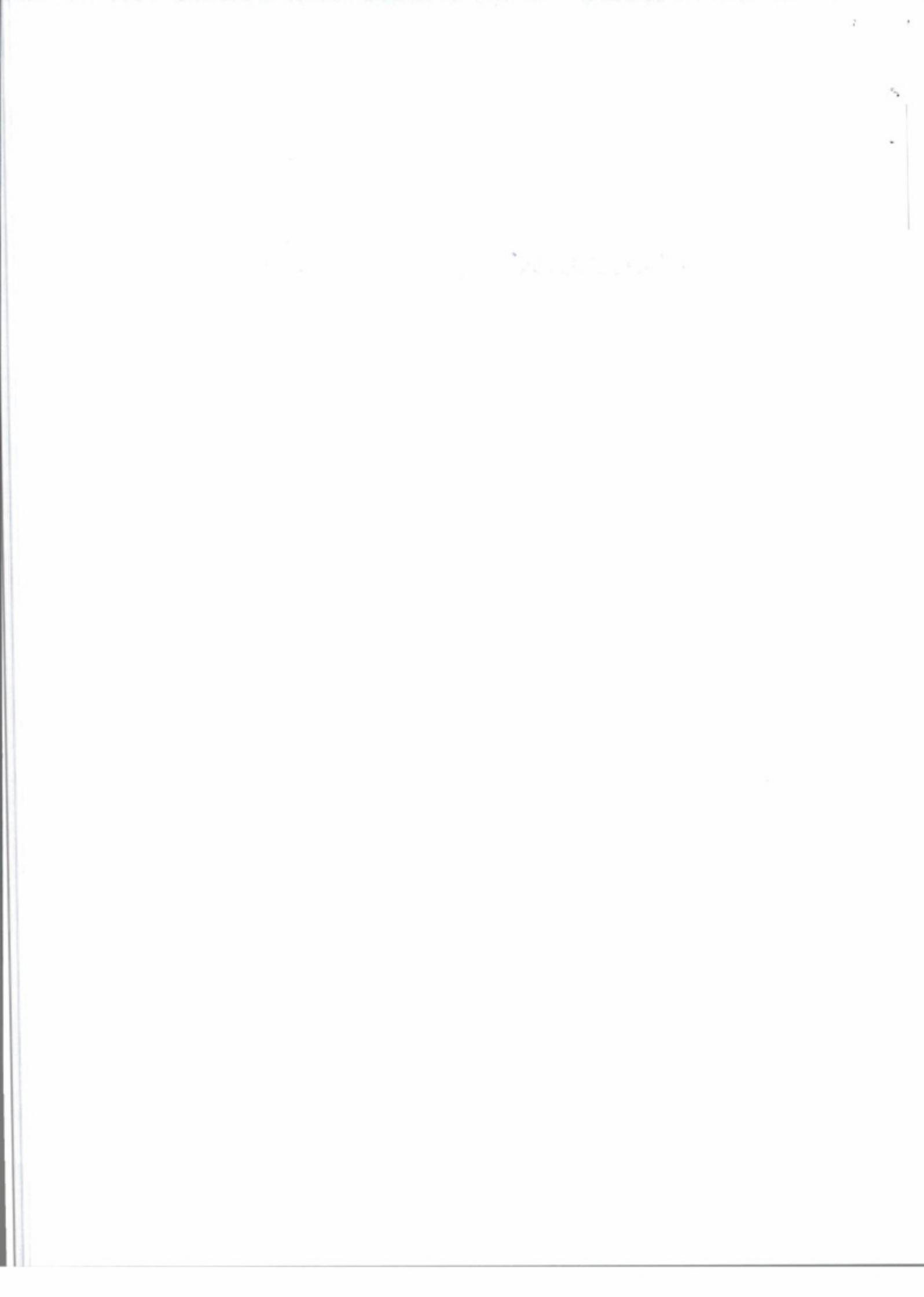
ANEXO I – Especificações dos Extratos Secos (Fitoterápicos)

ANEXO II – Quadro resumo dos orçamentos

ANEXO III – Orçamentos

ANEXO IV – Documentos das Empresas

ANEXO V – Ofício nº 697/2020 e Ata da Reunião Extraordinária nº 332 do Conselho Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS EXTRATOS SECOS (FITOTERÁPICOS)

Os fitoterápicos devem, obrigatoriamente, cumprir com as especificações de qualidade, descritas na edição vigente da Farmacopéia Brasileira, ou, em sua ausência, nas Farmacopéias reconhecidas no país, conforme Resolução RDC nº 37, de 6 de julho de 2009 e suas atualizações. Quando houver monografia específica para o insumo empregado, deve ser seguida e não havendo monografia específica, os métodos gerais devem ser utilizados.

MATÉRIA PRIMA: Extrato seco de *Passiflora incarnata*, L (PASSIFLORA EXTRATO SECO)
DCB:10735

TESTES	ESPECIFICAÇÃO
ASPECTO	Pó fino e higroscópico
COR	Bege a marron
SOLUBILIDADE	Praticamente insolúvel em água fria, etanol e demais solventes orgânicos
pH	5,0 – 6,0 (solução a 10% em água)
DENSIDADE	0,400 a 0,800g/mol
DOSEAMENTO	Padronizado em 3,5% (\pm 10%) de Flavonóides totais, expressos em Vitexina
TESTES MICROBIOLÓGICOS	
BACTÉRIAS AERÓBIAS MESÓFILAS	Máx. 10^5 UFC/g
BOLORES E LEVEDURAS	Máx. 10^3 UFC/g
<i>Salmonella sp</i>	Ausência/10g
<i>Escherichia coli</i>	Ausência/g

MONOGRAFIA: Farmacopéia Brasileira, 6ª edição, 2019.
Farmacopéia Britânica, 2019.
AOAC, 20ª edição, 2016.

NOME CIENTÍFICO: *Passiflora incarnata*, L.

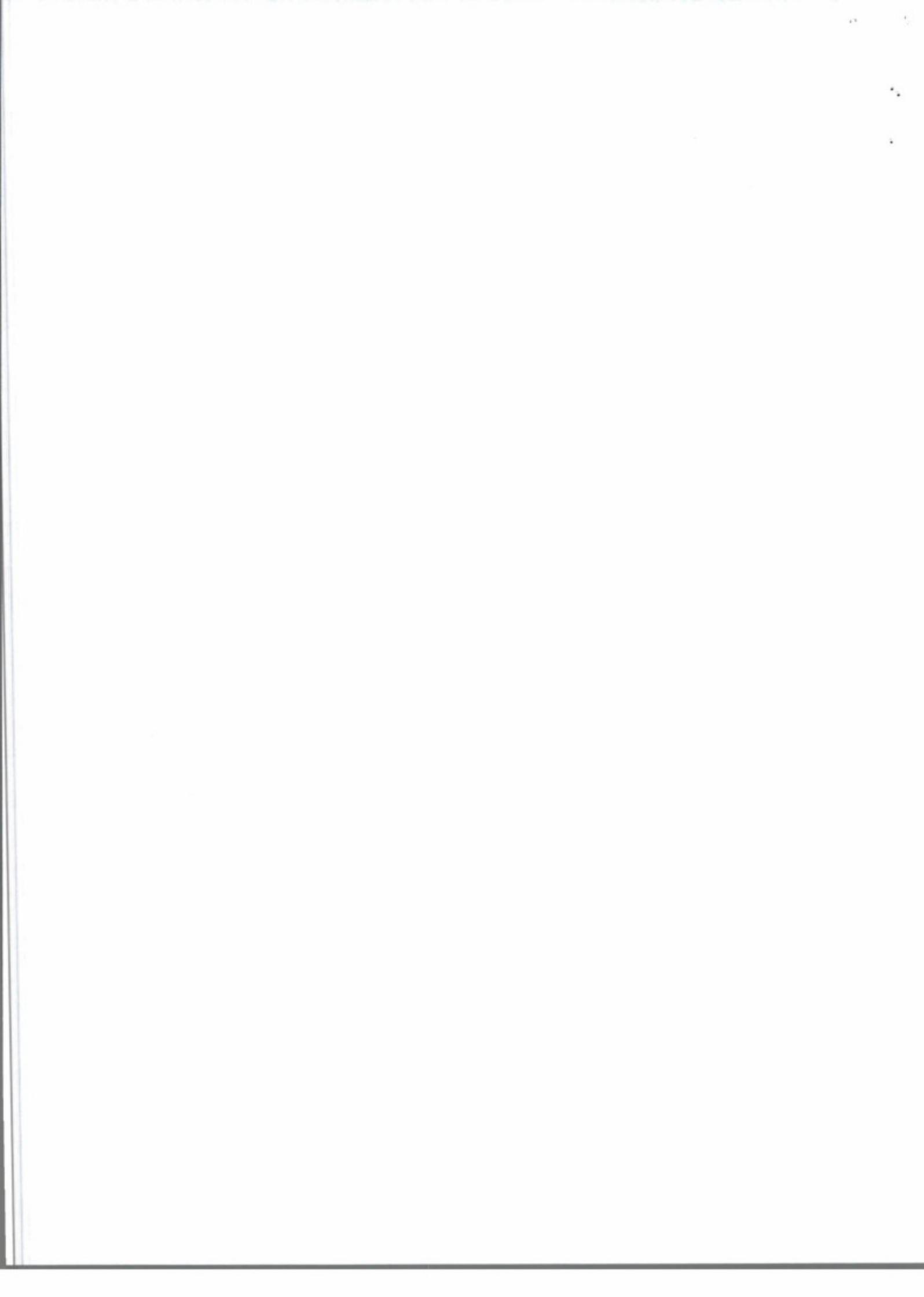
NOMES POPULARES: Maracujá.

PARTES UTILIZADAS: Partes aéreas.

SEGURANÇA: Conservar em recipiente bem fechado. Manter em temperatura ambiente. Proteger da luz, do calor e da umidade.

MATÉRIA PRIMA: Extrato seco de *Aesculus hippocastanum*, L. (CASTANHA-DA-ÍNDIA EXTRATO SECO)
DCB: 09892

TESTES	ESPECIFICAÇÃO
ASPECTO	Pó fino
COR	Bege a bege claro
SOLUBILIDADE	Parcialmente solúvel em água
pH (solução 10% em água)	Entre 4,5 a 6,5
DENSIDADE	Entre 0,3g/ml e 0,6g/ml
GRANULOMETRIA	95% \leq 80 mesh
DOSEAMENTO	Padronizado em 20% (\pm 10%) de Escina





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	anidra.
TESTES MICROBIOLÓGICOS	
CONTAGEM TOTAL DE BACTÉRIAS AERÓBIAS	Máx. 10 ⁵ UFC/g
FUNGOS E LEVEDURAS	Máx. 10 ³ UFC/g
<i>Salmonella sp</i>	Ausência / 10g
<i>Escherichia coli</i>	Ausência / 10g

MONOGRAFIA: Farmacopéia Brasileira, 6ª edição, 2019.
Instituto Adolfo Lutz, 4ª edição, 2008.

NOME CIENTÍFICO: *Aesculus hippocastanum*, L.

NOMES POPULARES: Castanha-da-Índia.

PARTE UTILIZADA: Semente

SEGURANÇA: Conservar em recipiente bem fechado. Manter em temperatura ambiente. Proteger da luz, do calor e da umidade.

MATÉRIA PRIMA: Extrato seco de *Equisetum arvense*, L (CAVALINHA EXTRATO SECO)
DCB:10714

TESTES	ESPECIFICAÇÃO
ASPECTO	Pó fino e higroscópico
COR	Amarelo a esverdeado
ODOR	Característico
SOLUBILIDADE	Praticamente insolúvel em água fria, etanol e demais solventes orgânicos
pH (sol 10%)	4,0 - 6,0
DENSIDADE	0,450 a 0,900g/mol
DOSEAMENTO	Padronizado em no mínimo de 2% (± 10%) de Flavonóides totais
TESTES MICROBIOLÓGICOS	
BACTÉRIAS AERÓBIAS MESÓFILAS	Máx. 10 ⁴ UFC/g
BOLORES E LEVEDURAS	Máx. 10 ² UFC/g
<i>Salmonella sp</i>	Ausência em 10g
<i>Escherichia coli</i>	Ausência em 1g
<i>Staphylococcus aureus</i>	Ausência em 1g

MONOGRAFIA: Farmacopéia Brasileira, 6ª edição, 2019.
Instituto Adolfo Lutz, 4ª edição, 2008.

NOME CIENTÍFICO: *Equisetum arvense*, L.

NOMES POPULARES: Cavalinha.

PARTES UTILIZADAS: Partes aéreas.

SEGURANÇA: Conservar em recipiente bem fechado. Manter em temperatura ambiente. Proteger da luz, do calor e da umidade.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II - QUADRO RESUMO DOS ORÇAMENTOS

LOTE / GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2
		SUSTENTEC	FARMÁCIA HOMEOP. NATURAL VIA Contrato 1159/2019
1	Extrato seco de <i>Passiflora incarnata</i> 1kg	R\$ 319,00	R\$ 107,00

Segundo o contrato 1159/2019 (Pregão Eletrônico 212/2019), o valor contrato foi de R\$ 107,00 por quilo, sendo reajustado durante a vigência do contrato para R\$ 284,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2
		SUSTENTEC	FARMÁCIA HOMEOP. NATURAL VIA Contrato 541/2020
2	Extrato seco de <i>Aesculus hippocastanum</i> 1kg	R\$ 507,00	R\$ 490,00

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2
		SUSTENTEC	FARMÁCIA HOMEOP. NATURAL VIA Contrato 1159/2019
3	Extrato seco de <i>Equisetum arvense</i> 1kg	R\$ 211,00	R\$ 155,00

Segundo o contrato 1159/2019 (Pregão Eletrônico 212/2019), o valor contrato foi de R\$ 155,00 por quilo, sendo reajustado durante a vigência do contrato para R\$ 198,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
		ELY MARTINS	ELY FARMA	VERSSERV
4	Cápsula gelatinosa dura nº 00	R\$ 199,95	R\$ 229,50	R\$ 439,00

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
		ELY MARTINS	ELY FARMA	VERSSERV
5	Cápsula gelatinosa dura nº 0	R\$ 149,95	R\$ 179,50	R\$ 275,00

LOTE / GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
		IDEAL	VERSSERV	G.A.TECH
6	Encapsuladora semi-automática	R\$ 2.033,08	R\$ 4.006,54	R\$ 5.980,00

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
		IDEAL	VERSSERV	G.A.TECH
7	Bandeja para encapsuladora semi-automática	R\$ 872,38	R\$ 2.386,19	R\$ 5.980,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Ofício Nº697/SMS/FB/2020

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor

BENILSON BARRETO

Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos
CGAFB/DAF/SCTIE/MS

Referente: Chamada Pública SCTIE/MS nº 1/2017

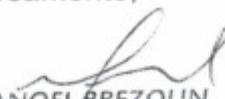
Assunto: Prorrogação de Execução

O Município de Francisco Beltrão informa que solicitou junto ao Conselho Municipal de Saúde a prorrogação da execução do projeto de Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicos na Atenção Básica. A finalização do projeto está prevista para 19 de novembro próximo, porém em consequência da pandemia por Sars-CoV2 / Covid 19, instalada neste ano em nosso país, não foi possível a conclusão de algumas metas, como a capacitação dos profissionais de saúde e a realização de eventos alusivos ao projeto.

Neste contexto, solicitamos prorrogação do prazo de execução em **12 (doze) meses (19/11/2021)**.

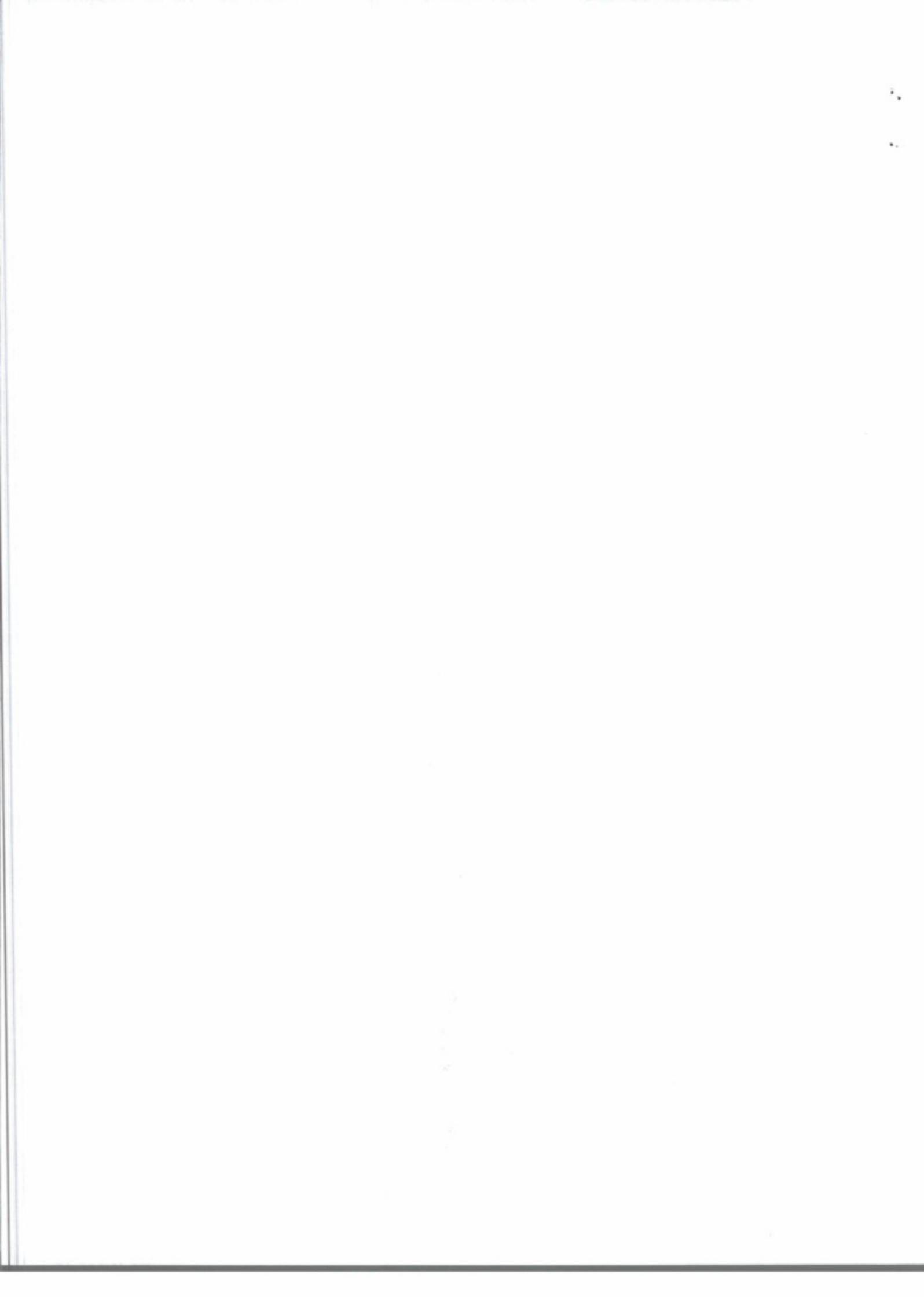
Salientamos que o pedido de prorrogação junto ao Conselho Municipal de Saúde foi realizado durante reunião ordinária no mês de Agosto de 2020, sendo aprovado por unanimidade (conforme Ata em anexo).

Atenciosamente,



MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR

MANOEL BREZOLIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ata da Reunião Ordinária nº332

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, com início às oito horas e trinta minutos no Auditório do Espaço da Arte, para Reunião Ordinária, sob a presidência do conselheiro Alessandro Rodrigues Perondi; o presidente do CMS/FB cumprimentou e agradeceu a presença de todos; convidou o conselheiro Hortencio Dorneles Cardoso para conduzir oração/mensagem ecumênica. Em seguida, o presidente do CMS/FB deu início aos trabalhos.

I – Expediente Interno:

• **Aprovação da Ata nº331 – Referente a Reunião Ordinária do mês de Julho/2020** – O presidente do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, perguntou aos conselheiros se teriam observações, correções e/ou sugestões em relação a ata número 331 referente a reunião ordinária do mês de julho/2020, sem manifestações. O presidente do CMS/FB submeteu a votação a Ata nº.331 referente a reunião ordinária do mês de julho/2020, que foi aprovada, com 17 (dezesete) votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário

• **Documentos Recebidos:** O presidente do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, convidou a conselheira Tania Mara de Costa para proceder a leitura dos documentos recebidos. A conselheira Tania Mara de Costa, cumprimentou os presentes e passou a leitura dos documentos:

• **Justificativas de Ausência referente ao mês de agosto 2020** – conselheiras Vanilde Evangelista Banfe, Margarida Salete M. de Oliveira, Aline Schmatz e Samyra Rovani conselheiros Francisco Alérico, Palo Henrique Vandresen e Marcelo de Campos; conselheira Paula Marques apresentou atestado médico; conselheira Vanessa Verdi solicitou o desligamento (informei que foi feito contato com a ACEFB para indicação de novo conselheiro

• **Ofícios e demais Documentos recebidos: Ata nº.002/2020 de 12 de julho de 2020** da 8ª Regional de Saúde/Comissão regional de monitoramento e avaliação do programa estadual de apoio aos consórcios intermunicipais de saúde – COMSUS (ata a disposição para os conselheiros para verificação).

• O presidente do CMS/FB submeteu a votação as justificativas de ausência referentes ao mês de agosto que foram aprovadas com 17 (dezesete) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e nenhuma abstenção.

• Conselheira Geni Dall'Oglio justificou seu voto contrário, falou que o regimento interno foi discutido e revisto, pela comissão transitória, também no que diz respeito a justificativa de ausências apresentadas em cima da hora, sugere uma falta de comprometimento maior dos conselheiros; falou sobre resolver o problema para que todos os conselheiros participem mesmo que de forma on-line para discutir o regimento interno.

II – Ordem do Dia

• **Apresentação sobre o andamento do projeto de fitoterápico e Deliberação sobre a prorrogação do projeto e utilização dos saldos das metas já realizadas para aquisição de mais alguns equipamentos e insumos** – O presidente do CMS/PR, Alessandro Rodrigues Perondi, convidou a Vaneza Carneiro (secretaria da agricultura) e a Mariane Gummy (Farmacêutica da secretaria municipal de saúde) para proceder a apresentação. Ambas cumprimentaram os presentes e procederam a apresentação com o auxílio de slides: Vaneza Carneiro informou o valor para custeio R\$ 477.028,09 (quatrocentos e setenta e sete mil vinte e oito reais e zero nove centavos); valor de capital R\$ 227.987,11 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), total R\$ 705.015,20 (setecentos e cinco mil, quinze reais e vinte centavos), contrapartida de parceiros (secretaria de agricultura – engenheiro agrônomo e técnicos, secretaria de saúde – farmacêutico, Unipar – estrutura física para a farmácia de manipulação; apresentou a publicação no diário oficial da união de 22/12/2017; Vaneza Carneiro falou sobre a **Meta 1**: implantar uma farmácia com manipulação em parceria entre a prefeitura municipal e a Unipar, para a produção, manipulação e o desenvolvimento de fitoterápico, valor de custeio R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) insumos, bolsas de estágios e se necessário assistência técnica; valor de capital R\$ 227.987,11 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos) foi recebido em fevereiro de 2019, que foram adquiridos os equipamentos para a farmácia de manipulação, onde foram realizadas 10 (dez) licitações

53 (tendo em vista os itens desertos), uma dispensa e duas compras por elemento; Vaneza Carneiro
54 apresentou fotos da estrutura da farmácia; falou sobre os insumos que serão trabalhados na farmácia
55 de fitoterápico, quais sejam: extratos secos para a manipulação dos fitoterápicos: melissa (ansiolítico,
56 insônia, hipertensão arterial, distúrbios gastrointestinais), passiflora (ansiolítico, sedativo, insônia),
57 chapéu de couro (hipertensão arterial, diurético, antirreumático, gota), capim limão (ansiolítico),
58 carqueja (digestivo, anti-inflamatório), cavalinha (diurético, anti-inflamatório), kava kava (ansiolítico,
59 insônia), ginko biloba (distúrbios circulatórios e insuficiência vascular e cerebral, como vertigem e
60 zumbidos. Melhora a memória. Ação anti-inflamatória e antioxidante), castanha da índia (insuficiência
61 venosa e fragilidade capilar, como varizes e seus sintomas como dor, queimação, sensação de peso e
62 cansaço nas pernas) e cúrcuma (analgésica dor muscular, anti-inflamatória, antioxidante), insumos
63 chás: melissa, calêndula, chapéu de couro, capim limão, carqueja, cavalinha, camomila e macela; a
64 farmácia foi inaugurada no mês de julho/2020; saldo em 30/07/2020 R\$ 117.838,50 (cento e dezessete
65 mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) proposta para aquisição de mais itens para a
66 reposição e também ampliação da produção; **Meta 2:** curso de capacitação para profissionais de saúde:
67 etapa nº.1 capacitar médicos; etapa 2 capacitar agentes comunitários de saúde, etapa 3 capacitar
68 farmacêuticos e atendentes de farmácia, etapa 4 capacitar enfermeiros, dentistas, psicólogos, licitação
69 realizada em 06 de setembro PE 132/2019 – vencimento em 03/2021; data prevista para início:
70 março/2020, agosto/2020 e setembro/2020, a parte teórica será feita online, serão incluídos todos os
71 profissionais de saúde e a parte prática na unidade de saúde, agente comunitários de saúde, saldo
72 dessa licitação (da capacitação) será utilizado para aquisição de insumos para a continuidade do
73 projeto. **Meta 3:** etapa 1 – realização de quatro eventos e atividades de articulação, coordenação e
74 capacitação dos envolvidos no projeto; oficinas, visitas técnicas e encontro regional; valor de custeio R\$
75 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais); realizado uma visita técnica a farmácia de manipulação
76 do município de Toledo/PR em julho/2019; programação encontro paranaense de plantas medicinais e
77 fitoterápicos estava programado para outubro de 2020, contudo foi cancelado. **Meta 4:** publicação de
78 material técnico-científico: etapa 1: pagamento de bolsa de mestrado para elaboração de material
79 técnico-científico (livros, cartilhas, artigos) em veículos de divulgação científica e tecnológica, gerados
80 por ação das atividades do projeto, valor do custeio R\$ 100.828,09 (cem mil oitocentos e vinte e oito
81 reais e zero nove centavos); uma bolsa de estudo para farmacêutico da secretaria municipal de saúde,
82 uma bolsa de estudo para a secretaria de agricultura, mestrado concluído materiais em fase final de
83 elaboração. Vaneza Carneiro ao finalizar a apresentação, falou que a finalidade da apresentação no dia
84 de hoje era expor como está o andamento do projeto, solicitar junto ao conselho a aprovação para a
85 prorrogação do projeto para novembro/2021 (inicialmente o vencimento do projeto é em novembro de
86 2020) e também para utilizar o saldo/valor remanescente das metas para a aquisição de insumos e
87 materiais para continuidade do projeto. O presidente do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi,
88 parabenizou a Vaneza Carneiro e a Mariane Gumy pelo excelente trabalho desenvolvido no projeto;
89 solicitou manifestações pela plenária; perguntado qual o endereço da farmácia de fitoterápico. Vaneza
90 Carneiro informou que está localizada junto a Unipar, ao lado da farmácia da partilha. Mariane Gumy
91 informou o fluxo para a dispensação do fitoterápico, falou que o paciente consulta na unidade de saúde,
92 recebe a receita do medicamento procura qualquer uma das farmácias municipais ou até mesmo a
93 farmácia da partilha, a receita chega para ela, ela manipula o medicamento fitoterápico e o paciente faz a
94 retirada junto a farmácia de manipulação; conselheira Inez de Oliveira Santos, cumprimentou os
95 presentes e parabenizou pelo planejamento e organização do projeto; conselheiro Leonir Dalazem
96 frisou da importância da parceria entre a secretaria de desenvolvimento rural e a secretaria de saúde,
97 falou da valorização da farmácia de manipulação; conselheiro Hortencio Dorneles Cardoso gostaria de
98 saber se os funcionários (profissionais da saúde) irão aderir ao projeto devido a uma certa resistência,
99 expôs uma situação pessoal com um familiar, parabenizou pelo projeto; Mariane Gumy falou que é
100 difícil responder a este questionamento, mas acredita que grande parte dos profissionais de saúde irão
101 aderir a prescrição do fitoterápico, falou que todos os profissionais da rede municipal de saúde irão
102 passar por treinamento; algum conselheiro(a) falou (não ficou audível na gravação), Mariane Gumy
103 falou sobre os medicamentos que tem a previsão na REMUME/RENAME informou que são comprados
104 através de processo de licitação, o menor preço, informou que nessas últimas semanas já teve



105 bastante procura; conselheira Cristina Martinello (o presidente do CMS/FB Alessandro refez a pergunta)
106 gostaria de saber quem são os profissionais de saúde que poderão prescrever e quais serão
107 capacitados e se poderá ser estendido aos demais (a capacitação e a prescrição); Mariane Gumy falou
108 que todos os profissionais da rede municipal de saúde serão capacitados e quem poderá prescrever
109 são apenas aqueles profissionais que o respectivo conselho permite a prescrição; conselheira Geni
110 Dall'Oglio falou (no áudio não ficou entendível o questionamento ou colocação); Vaneza Carneiro frisou
111 que todos os profissionais da rede serão capacitados, com relação ao profissional psicólogo também
112 será capacitado para ter conhecimento, mesma situação dos técnicos, contudo as capacitações serão
113 diferentes (por exemplo, a capacitação do médico será diferente da capacitação do ACS; o ACS terá a
114 capacitação teórica e prática – para conhecer o produto), o que é necessário para cada classe; Vaneza
115 Carneiro frisou que apenas os profissionais que o conselho da classe permite a prescrição que poderão
116 prescrever (receitar) o medicamento fitoterápico, pois o medicamento fitoterápico será manipulado;
117 Mariane Gumy falou sobre a equipe que irá ministrar a capacitação, equipe gabaritada, profissionais
118 excelentes; será fornecido e ficará disponível para os profissionais um memento fitoterápico (uma
119 espécie de cartilha) sobre as plantas que serão usadas, falou que inicialmente são dez plantas, contudo
120 dependendo da aceitação da população poderá ser ampliado; Mariane Gumy falou sobre a capacitação
121 nesse momento de pandemia, pois deverá ponderado no início de setembro/2020. O presidente do
122 CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, fez alguns apontamentos, dentre eles, sugeriu com relação a
123 capacitação para prorrogar o tempo para a capacitação. Conselheira Cristina Martinello, fez
124 apontamento. Secretário municipal de saúde, Manoel Brezoli, solicitou para que falassem um pouco
125 mais sobre a carga horária do curso de capacitação; Mariane Gumy falou que já existe um cronograma
126 para a capacitação, falou que a carga horária é de 40 horas teórica e mais a parte prática. O presidente
127 do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, submeteu a votação a prorrogação de prazo e o ajuste
128 financeiro do projeto de fitoterápico, foi aprovado com 18 (dezoito) votos favoráveis, nenhuma
129 abstenção e nenhum voto contrário.

130 • O presidente do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, falou sobre o ponto de pauta solicitado pela
131 conselheira Geni Dall'Oglio, sobre a automedicação, na parte dos informes gerais, solicitado a
132 pertinência para ser colocado nesse momento. Conselheira Geni Dall'Oglio parabenizou o projeto de
133 fitoterápico e falou sobre aumento excessivo da automedicação; falou do uso indiscriminado de
134 medicamentos, falou que durante a pandemia aumentou o consumo de medicamentos de uso
135 controlado, falou sobre o trabalho de conscientização a médio e longo prazo. O secretário municipal de
136 saúde, Manoel Brezolin, falou sobre o uso, em alguns municípios, do Kit covid (medicamentos), que o
137 município de Francisco Beltrão não fez essa distribuição. Conselheira Geni Dall'Oglio ainda falou sobre
138 a fila de espera do atendimento de psicologia, para otimizar esse atendimento, talvez com a
139 colaboração dos psicólogos da secretaria municipal de educação. O presidente do CMS/FB, Alessandro
140 Rodrigues Perondi, sugeriu que a comissão de educação permanente, que poderia estar elaborando
141 uma campanha de orientação com relação a automedicação.

142 **III – Assuntos Gerais:**

143 • **Informe sobre situação atual Covid-19:** Alessandro Rodrigues Perondi, presidente do CMS/FB,
144 convidou Manoel Brezolin, secretário municipal de saúde, para a apresentação. Manoel Brezolin,
145 secretário municipal de saúde, cumprimentou os presentes e falou: falou dos números atualizados da
146 infecção pela covid-19, conforme boletim disponibilizado no dia de ontem 661 (seiscentos e sessenta e
147 um) casos confirmados e sete óbitos; falou dos números mês a mês, da seguinte forma: março/2020
148 um caso, abril/2020 quatro casos, maio/2020 vinte e três casos, junho/2020 cento e oito casos,
149 julho/2020 trezentos e vinte e seis casos, mês de agosto/2020, nos onze primeiros dias do mês, cento e
150 noventa e nove casos confirmados; Manoel falou que a perspectiva é o aumento de casos, levando em
151 consideração que no último final de semana tivemos a comemoração do dia dos pais, que gerou
152 reuniões de família, falou que o com o aumento das temperaturas estimula as pessoas a saírem de
153 casa; falou que os profissionais de saúde, no momento são os mais atingidos, em especial aquele
154 profissional que trabalha em hospitais e não na ala privativa ao atendimento da covid-19, falou dos
155 casos suspeitos, que o profissional de saúde também fica afastado até o resultado do exame, falou que
156 foi discutido nas câmaras técnicas sobre as quantidade de exames coletados; falou que com o aumento



157 de casos confirmados, aumenta o número de pacientes internados, falou sobre uma possível parceria
158 com a universidade da fronteira sul de Realeza, através da ARSS para a realização dos exames, o que
159 tornaria mais ágil a divulgação dos resultados para um encaminhamento acertado do paciente (se ala
160 covid ou normal); falou sobre os critério para a coleta dos exames, para não sobrecarregar o
161 laboratório; falou sobre a realização do teste rápido ou de swab; falou sobre o falta momentânea do
162 medicamento Tamiflu e alguns outros; falou sobre os EPIs que inicialmente estavam sendo
163 confeccionados pelo município, contudo agora já estão disponíveis no mercado novamente, falou sobre
164 a contratação de profissional médico da dificuldade encontrada na contratação, bem como dos demais
165 profissionais (enfermeiro e técnico de enfermagem), que talvez seja necessário, mais pra frente
166 (depende do dia a dia) fechar alguma unidade de saúde para priorizar o atendimento na rede de
167 urgência, falou sobre o aumento no número de atendimento na UPA, pois a população procura
168 primeiramente a UPA e não a sua unidade de saúde de referência; falou sobre as ações adotadas pela
169 secretaria municipal de saúde, sobre o planejamento, pois tudo muda, não se consegue fazer um
170 planejamento a longo prazo, falou sobre alguns setores de trabalho que estão sem poder trabalhar;
171 falou sobre o trabalho da secretaria municipal de saúde no acompanhamento/monitoramento aos casos
172 suspeitos e confirmados e da dificuldade em fazer as pessoas entenderem sobre a importância (se
173 suspeito ou confirmado) em ficar em isolamento; falou sobre a situação da empresas, que em tendo
174 caso confirmado são orientados no local/na prática; Manoel comentou sobre as aglomerações, que não
175 tem como controlar o que as pessoas fazem dentro de suas residências; falou da equipe que tem
176 trabalhado na vigilância em saúde, os fiscais, que tem profissionais que foram remanejados de suas
177 áreas de atuação; frisou que os planejamentos par a retomada de algumas atividades estão sendo
178 feito, exemplificou com o retorno dos atendimentos odontológicos nas unidade em tem o profissional;
179 falou que a preocupação é com a ocupação dos leitos hospitalares, seja UTI ou enfermaria; falou sobre
180 a vacina, que existem algumas em estudo; falou sobre o atendimento da consulta de especialidade
181 junto ao CRE, que estão retomando os atendimentos, falou sobre uma tentativa de descentralização
182 nos atendimento do CRE, contudo isso não se faz de uma hora para outra, falou sobre as cirurgias
183 eletivas que estão suspensas devido a falta de medicamento/ anestesia. Ao findar a apresentação feita
184 pelo secretário municipal de saúde, o presidente do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi solicitou a
185 plenária se teriam duvidas e/ou perguntas. Conselheira Geni Dall'Oglio expos uma situação colocada
186 na câmara municipal de vereadores sobre os produtos utilizados na cabine de higienização; e ainda
187 sobre o atendimento da odontologia, que lhe foi apresentado por um usuário, no qual falou sobre os
188 procedimentos ou número de procedimentos feitos no atendimento odontológico (no sentido de otimizar
189 o atendimento). Manoel Brezolin, secretário municipal de saúde, falou que tem alguns produtos, quatro
190 e cinco tipos diferentes de produtos que podem ser utilizados na cabine, a secretaria municipal de
191 saúde optou por usar o que seria menos nocivo; com relação a odontologia é uma questão técnica, é
192 uma discussão que existe a muito tempo, falou que apresentará a situação a coordenação da
193 odontologia. Conselheiro Leonir Dalazem perguntou se tem alguma medida a ser adota caso tenha um
194 aumento expressivo do número de casos; Manoel Brezolin, falou que as medidas restritivas poderão
195 ser adotadas dependendo da avaliação epidemiológica; conselheiro (a) perguntou sobre os comércios
196 que não estão atendendo as recomendações da vigilância; Manoel Brezolin, secretário municipal de
197 saúde, falou que são aplicadas multas, contudo hoje as pessoas e comerciantes já sabem o que fazer,
198 as normas que tem que seguir, contudo. Alessandro Rodrigues Perondi, presidente do CMS/FB,
199 agradeceu a apresentação feita pelo secretário municipal de saúde.

200 • **Informe Dengue/Zika/Chikungunya** – Alessandro Rodrigues Perondi, presidente do CMS/FB,
201 convidou Mara Futagami, para proceder a apresentação. Mara Futagami cumprimentou os presentes e
202 informou: no ano de 2020, até o momento, foram 382 (trezentos e oitenta e duas) notificações, sendo
203 331 (trezentos e trinta e um) notificações descartadas, 41 (quarenta e um) casos de dengue
204 confirmados e 10 (dez) notificações pendentes; Mara Futagami falou sobre os casos confirmados: 31
205 (trinta e um) casos autóctones e 10 (dez) casos importados; informou que o Bairro Vila Nova tem o
206 maior número de casos de dengue; Mara Futagami falou sobre a realização do 3º LIRAA (Levantamento
207 Rápido de Índices de Infestação para o Aedes Aegypti) que foi realizado entre os dias 03/08 à 08/08,
208 onde foi detectado o índice de 0,3% (zero virgula três por cento) baixo risco; falou que foram vistoriados

209 1500 imóveis, sendo que apenas um foco localizado em terreno baldio, os demais em residências
210 habitadas; falou que o foco predominante é em pneus, seguido pelos ralos e cisternas; informou que as
211 vistorias continuam sendo realizadas pelos agentes de combate a endemias - ACE, seguindo as
212 recomendações do Ministério da Saúde de não adentrar nas residências e não assinar as fichas de
213 visitas, assim a vistoria se dá na parte externa e com orientações aos moradores; falou que o Estado do
214 Paraná vive uma das piores epidemias de dengue da história, tem 227.724 (duzentos e vinte e sete mil
215 setecentos e vinte e quatro) casos confirmados de dengue, 177 (cento e setenta e sete) óbitos e 244
216 (duzentos e quarenta e quatro) cidades em epidemia (dados referente a 28/07/2019 até 11/07/2020);
217 falou da importância que cada um faça sua parte, eliminando qualquer tipo de foco ou criadouro do
218 mosquito *Aedes Aegypti*; informou os números dos telefones para informações e denúncias, quais
219 sejam 3524-2415 ou 98404-9876 (whats) e ainda o número da ouvidoria 3524-0269. Alessandro
220 Rodrigues Perondi, presidente do CMS/FB, perguntou aos conselheiros se teriam dúvidas,
221 questionamentos e/ou observações, sem manifestações.

222 • **Informe Mortalidade Infantil** – Alessandro Rodrigues Perondi, presidente do CMS/FB, convidou a
223 enfermeira Katia Schmidt para proceder o informe da mortalidade. Katia Schmidt cumprimentou os
224 presentes e informou que: no ano de 2020 total de 05 (cinco) óbitos fetais (antes do parto), sendo 01
225 (um) no mês de janeiro, nenhum no mês de fevereiro, março e abril 01 (um) em cada mês, maio e junho
226 nenhum e julho 02 (dois) óbitos fetais. Katia Schmidt falou sobre as causas dos óbitos fetais. Sobre os
227 óbitos infantis (nascidos vivos até um ano de vida) no ano de 2020 (até o momento) foram 07 (sete): 01
228 (um) óbito no mês de janeiro, 01 (um) óbito no mês de fevereiro, março e abril nenhum, 03 (três) no
229 mês de maio, 01 (um) no mês de junho e 01 (um) no mês de julho; Katia Schmidt informou as causas
230 dos óbitos infantis. Katia Schmidt informou que os óbitos ainda não foram investigados com relação a
231 evitáveis e não evitáveis, pois, as reuniões do comitê estão suspensas. Katia Schmidt falou que, até o
232 momento, o total de nascidos vivos do Município é de 721 (setecentos e vinte e um), informou as taxas
233 de mortalidade dos últimos anos: taxa de mortalidade/2019 de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por
234 cento), ano de 2017 a taxa de mortalidade infantil foi de 12,9% (doze vírgula nove por cento) e no ano
235 de 2018 a taxa de mortalidade infantil foi de 13,9% (treze vírgula nove por cento). O presidente do
236 CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi agradeceu a Katia Schmidt pela apresentação, perguntou aos
237 conselheiros se teriam dúvidas, questionamentos e/ou observações, sem manifestações.

238 • **Informe sobre utilização dos saldos remanescentes das contas estaduais e federais para o**
239 **Covid-19** - Alessandro Rodrigues Perondi, presidente do CMS/FB, convidou Carla Schroeder, diretora
240 do departamento administrativo da secretaria municipal de saúde, para proceder a apresentação. Carla
241 Schroeder cumprimentou os presentes e procedeu a apresentação, com auxílio de slides: os recursos
242 residuais provenientes de recursos federais podem ser utilizados livremente, inclusive para o
243 pagamento de pessoal ou encargos sociais (Lei complementar nº 172 de 15 de abril de 2020): conta
244 nº.624033-6 (essa conta não recebem os recursos), valor R\$ 42.051,19 (quarenta e dois mil cinquenta
245 e um reais e dezenove centavos), sendo que R\$ 12.209,36 (doze mil, duzentos e nove reais e trinta e
246 seis centavos) foi a sobra do pregão referente proposta 09165.798000/1190-01 (foi comprado tudo que
247 estava descrito na proposta e o referido valor sobrou) e R\$ 29.841,83 (vinte e nove mil, oitocentos e
248 quarenta e um reais e oitenta e três centavos) sobra de recursos do programa saúde na escola; conta
249 624045-0 (conta que veio recursos para a construção da ESF São Cristovão), valor R\$ 13.430,85 (treze
250 mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) sobra de recurso de construção da ESF São
251 Cristovão; conta 624034-4 (recursos para a gestão) valor R\$ 7.265,00 (sete mil duzentos e sessenta e
252 cinco reais) sobra de recurso gestão, esses valores foram utilizados para pagamento de exames e
253 consultas de cota extra realizados na ARSS; os recursos residuais provenientes de recursos estaduais
254 para custeio podem ser utilizados para custear as despesas relacionadas ao enfrentamento da covid-19
255 (resolução SESA nº.353/2020) conta 508-4, valor de R\$ 230,35 (duzentos e trinta reais e trinta e cinco
256 centavos) sobra de recurso repasse APSUS pagamento de confecção de jalecos e toucas de TNT para
257 os profissionais de saúde; Carla Schroeder informou que as contas descritas acima foram zeradas e
258 que não entram mais recursos, ainda tem algumas contas do Ministério da Saúde e emendas
259 parlamentares que serão zeradas nesse mês de agosto/2020. Conselheira Indianara Ribeiro Miranda
260 Pontes perguntou desde quando esses valores estavam nas contas; Carla Schroeder informou que



261 desde 2016, algumas em 2017, sendo que em 2018 já iniciaram as contas novas. O presidente do
262 CMS/FB agradeceu a Carla Schroeder pela apresentação e perguntou aos conselheiros se teriam
263 dúvidas, questionamentos e/ou observações, sem manifestações.

264 • **Demanda da conselheira Geni Dall'Oglio sobre automedicação** – por solicitação da conselheira
265 Geni Dall'Oglio (que fez o pedido de pauta) assunto abordado juntamente com o projeto de fitoterápico.

266 • Conselheira Geni Dall'Oglio perguntou sobre o relatório da comissão de fiscalização, para a
267 coordenadora da comissão que é conselheira Inez de Oliveira Santos, para informar ao conselho se o
268 relatório foi entregue ao executivo. Conselheira Inez de Oliveira Santos informou que o relatório é
269 entregue ao secretário municipal de saúde; foi feita a compilação de dados no final de fevereiro/2020,
270 para posterior apresentação ao conselho e será entregue ao secretário municipal de saúde. O
271 presidente do CMS/FB, fez alguns apontamentos. Conselheira Edimara Candido falou que tudo muda
272 constantemente devido a situação atual de pandemia, sugeriu que pudessem ser realizadas novas
273 visitas, em momento oportuno, para depois entregar o relatório ao secretário e apresentar no CMS/FB.
274 Conselheira Geni Dall'Oglio falou novamente sobre o comprometimento do conselheiro indicado para
275 representar a respectiva entidade. Alessandro Rodrigues Perondi, presidente do CMS/FB falou sobre a
276 maleabilidade com relação a algumas situações apresentadas no conselho, deu alguns exemplos sobre
277 a representatividade das entidades. Conselheiro Hortencio Dorneles Cardoso e Vilmar da Motta
278 também falaram sobre algumas questões impositivas que afastam os conselheiros. Conselheira Geni
279 Dall'Oglio, esclareceu que participou de várias visitas, contudo em algumas não pôde estar presente.

280 • Nada mais havendo, o presidente do CMS/FB, Alessandro Rodrigues Perondi, encerrou a reunião
281 agradeceu a presença de todos e convidou os presentes para participarem da próxima reunião
282 ordinária.

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

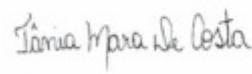
309

310

311

312


Alessandro Rodrigues Perondi
Presidente do CMS

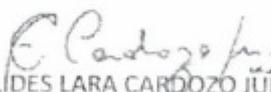

Tania Mara de Costa
1ª Secretária


Raquel Eunice Lautert
Secretária Executiva

Fornecedor	SUSTENTEC- Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
Endereço	Faz Britânia Perímetro 22, Sn, Lote Rural 165 B/B, Zona Rural, Pato Bragado, Cep: 85.948-000, Paraná – Brasil.
Telefone	(45) 99910 0111
Email	admsustentec@gmail.com
CNPJ	06.044.305/0001-81
Inscrição Estadual	90717968-06

N	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Extrato Seco de <i>Equisetum arvense</i> L. padronizado com no mínimo 2% de Flavonóides totais.	Kg	211,00
2	Extrato Seco de <i>Passiflora incarnata</i> L. padronizado em 3,5% de Flavonóides totais, expressos em vitexina.	Kg	319,00
3	Extrato Seco de <i>Aesculum hippocastanum</i> , extrato seco padronizado em 20% de Glicosídeos triterpênicos, expressos como escina anidra.	Kg	507,00

Atenciosamente,


EUCLIDES LARA CARDOZO JÚNIOR
SUSTENTEC

Pato Bragado, 15 de Outubro de 2021.

Fornecedor	SUSTENTEC- Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
Endereço	Faz Britânia Perímetro 22, Sn, Lote Rural 165 B/B, Zona Rural, Pato Bragado, Cep: 85.948-000, Paraná – Brasil.
Telefone	(45) 99910 0111
Email	admsustentec@gmail.com
CNPJ	06.044.305/0001-81
Inscrição Estadual	90717968-06

N	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Extrato Seco de <i>Equisetum arvense</i> L. padronizado com no mínimo 2% de Flavonóides totais.	Kg	211,00
2	Extrato Seco de <i>Passiflora incarnata</i> L. padronizado em 3,5% de Flavonóides totais, expressos em vitexina.	Kg	319,00
3	Extrato Seco de <i>Aesculum hippocastanum</i> , extrato seco padronizado em 20% de Glicosídeos triterpênicos, expressos como escina anidra.	Kg	507,00

Atenciosamente,

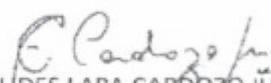

EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR
SUSTENTEC

Pato Bragado, 15 de Outubro de 2021.

Fornecedor	SUSTENTEC- Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
Endereço	Faz Britânia Perímetro 22, Sn, Lote Rural 165 B/B, Zona Rural, Pato Bragado, Cep: 85.948-000, Paraná – Brasil.
Telefone	(45) 99910 0111
Email	admsustentec@gmail.com
CNPJ	06.044.305/0001-81
Inscrição Estadual	90717968-06

N	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Extrato Seco de <i>Equisetum arvense</i> L. padronizado com no mínimo 2% de Flavonóides totais.	Kg	211,00
2	Extrato Seco de <i>Passiflora incarnata</i> L. padronizado em 3,5% de Flavonóides totais, expressos em vitexina.	Kg	319,00
3	Extrato Seco de <i>Aesculum hippocastanum</i> , extrato seco padronizado em 20% de Glicosídeos triterpênicos, expressos como escina anidra.	Kg	507,00

Atenciosamente,


EUCLIDES LARA CARDOZO JÚNIOR
SUSTENTEC

Pato Bragado, 15 de Outubro de 2021.



DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA
RUA VEREADOR MIGUEL CURY 22
DISTRITO INDUSTRIAL - CRAVINHOS - SP CEP.: 14140-000
FONE.: 35180190 FAX.: 35180190

COTACAO - 1064329

DATA: 14/10/2021

CLIENTE: C100393 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO HORA: 15:08
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 - CENTRO
CIDADE: 85601-030 FRANCISCO BELTRAO - PR
CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66 INSC/RG: TELEFONE: 4635202136 /

PRODUTOS

CÓDIGO	UN	QTDE	DESCRICAO	Lote	Validade	VL. UNITÁRIO	I.P.I.	VL.TOTAL
001033	CPA3	MIL 600,000	CAPSULAS 0 GELATINA AZUL/BCA	2110320RB	07/2026	29,99	0	17.994,00
001750	CP03	MIL 600,000	CAPSULAS 00 GELATINA BCA/BCA	21107000GB	07/2026	39,99	0	23.994,00

COND. DE PAGTO: 18/11/2021 41.988,00

VL. DESCONTO	VL. DESPESA	VL. FRETE	FRETE:	VL.PRODUTOS	I.P.I	ICMS	VALOR ST	VL.TOTAL
0,00	0,00	0,00	EMITENTE	41.988,00	2,00	2,00	0,00	41.988,00

TRANSPORTADORA: (T000215) - TRANSPORTADORA GOBOR LTDA.

OBSERVACOES:

CONDIÇÕES GERAIS

Validade de 3 dias após EMISSAO desta cotação.
Faturamento Mínimo: R\$ 600,00

Assinatura do Cliente

**ELY FARMACEUTICA EIRELI**

RUA VEREADOR MIGUEL CURY 22

DISTRITO INDUSTRIAL - CRAVINHOS - SP CEP.: 14140-000
FONE.: 35180190 FAX.:**COTACAO - 1017676****DATA: 15/10/2021**

CLIENTE: C100393 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO HORA: 17.05
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 - CENTRO
CIDADE: 85601-030 FRANCISCO BELTRAO - PR
CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66 INSC/RG: TELEFONE: 4635202136 /

PRODUTOS

CÓDIGO	UN	QTDE	DESCRICAO	Lote	Validade	VL. UNITÁRIO	I.P.I.	VL.TOTAL
001750	CP03	MIL 750,000	CAPSULAS 00 GELATINA BCA/BCA			45,90	0	34.425,00
001293	CPA2	MIL 400,000	CAPSULAS 0 GELATINA ESCARLAT/BCA			35,90	0	14.360,00

COND. DE PAGTO: 19/11/2021 48.785,00

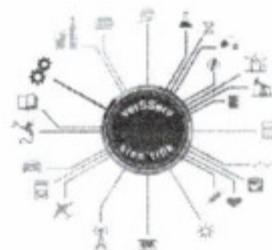
VL. DESCONTO	VL. DESPESA	VL. FRETE	FRETE:	VL.PRODUTOS	I.P.I	ICMS	VALOR ST	VL.TOTAL
0,00	0,00	0,00	EMITENTE	48.785,00	2,00	2,00	0,00	48.785,00

TRANSPORTADORA:(T000215) - TRANSPORTADORA GOBOR LTDA.

OBSERVACOES:

CONDIÇÕES GERAISValidade de 3 dias após EMISSAO desta cotação.
Faturamento Mínimo: R\$ 600,00

Assinatura do Cliente



PROPOSTA COMERCIAL

Ao MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná Rua Octaviano
Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 CNPJ
77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br –
Telefone: (46) 3520-2103

Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão

RAZÃO SOCIAL: verSServ vendasonline eireli
FANTASIA: verSServ vendasonline
CNPJ: 34.246.709/0001-93 I.E.: 260.320.510
ENDEREÇO: RUA Artur Guerreiro, 227
COMPLEMENTO: Jd. Arco Iris, Port.co 27 Coworking, Locker 17 BAIRRO: Balneário Pereque
MUNICÍPIO: PORTO BELO ESTADO: SC CEP: 88210-000.

DADOS BANCÁRIOS
Banco: BRADESCO
Agência: 1126
Conta Corrente: 0025918-7
FAVORECIDO: 34.246.709/0001-93

E-MAIL(PARA TUDO INCLUSIVE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO): douglas@versserv.page
TELEFONE: 47 9 9189-2526

ITEM (LOTE 01)	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MARCA: ACG gelatin capsules FABRICANTE: ACG gelatin capsules MODELO: 00 CÁPSULA 00 Cápsula gelatinosa dura nº 00, com duplo fechamento, tipo snap-fit Material: gelatina. Aplicação: Insumo farmacêutico. Pacote com 5.000 unidades. Laudo Técnico em anexo. Cor: variada.	120	Pacotes com 5.000 un	R\$ 439,00	R\$ 52.680,00

verSServ vendasonline eireli
CNPJ 34.246.709/0001-93, IE 260320510, Rua Artur Guerreiro, 227, Complemento: Jd. Arco
Iris, Port.co 27 Coworking, Locker 17, Balneário Pereque, PORTO BELO, SC, CEP 88210000,
BRASIL



DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA
RUA VEREADOR MIGUEL CURY 22
DISTRITO INDUSTRIAL - CRAVINHOS - SP CEP.: 14140-000
FONE.: 35180190 FAX.: 35180190

COTACAO - 1064329

DATA: 14/10/2021

CLIENTE: C100393 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO HORA: 15:08
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 - CENTRO
CIDADE: 85601-030 FRANCISCO BELTRAO - PR
CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66 INSC/RG: TELEFONE: 4635202136 /

PRODUTOS

CÓDIGO	UN	QTDE	DESCRICAO	Lote	Validade	VL. UNITÁRIO	I.P.I.	VL.TOTAL
001033	CPA3	MIL 600,000	CAPSULAS 0 GELATINA AZUL/BCA	2110320RB	07/2026	29,99	0	17.994,00
001750	CP03	MIL 600,000	CAPSULAS 00 GELATINA BCA/BCA	21107000GB	07/2026	39,99	0	23.994,00

COND. DE PAGTO: 18/11/2021 41.988,00

VL. DESCONTO	VL. DESPESA	VL. FRETE	FRETE:	VL.PRODUTOS	I.P.I	ICMS	VALOR ST	VL.TOTAL
0,00	0,00	0,00	EMITENTE	41.988,00	2,00	2,00	0,00	41.988,00

TRANSPORTADORA: (T000215) - TRANSPORTADORA GOBOR LTDA.

OBSERVACOES:

CONDIÇÕES GERAIS

Validade de 3 dias após EMISSAO desta cotação.
Faturamento Mínimo: R\$ 600,00

Assinatura do Cliente



ELY FARMACEUTICA EIRELI
RUA VEREADOR MIGUEL CURY 22
DISTRITO INDUSTRIAL - CRAVINHOS - SP CEP.: 14140-000
FONE.: 35180190 FAX.:

COTACAO - 1017676

DATA: 15/10/2021

CLIENTE: C100393 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO HORA: 17:05
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 - CENTRO
CIDADE: 85601-030 FRANCISCO BELTRAO - PR
CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66 INSC/RG: TELEFONE: 4635202136 /

PRODUTOS

CÓDIGO	UN	QTDE	DESCRICAO	Lote	Validade	VL. UNITÁRIO	I.P.I.	VL.TOTAL
001750	CP03	MIL 750,000	CAPSULAS 00 GELATINA BCA/BCA			45,90	0	34.425,00
001293	CPA2	MIL 400,000	CAPSULAS 0 GELATINA ESCARLAT/BCA			35,90	0	14.360,00

COND. DE PAGTO: 19/11/2021 48.785,00

VL. DESCONTO	VL. DESPESA	VL. FRETE	FRETE:	VL.PRODUTOS	I.P.I	ICMS	VALOR ST	VL.TOTAL
0,00	0,00	0,00	EMITENTE	48.785,00	2,00	2,00	0,00	48.785,00

TRANSPORTADORA:(T000215) - TRANSPORTADORA GOBOR LTDA.

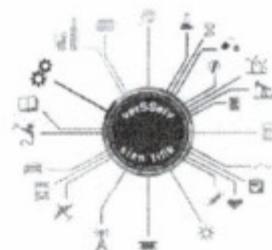
OBSERVACOES:

CONDIÇÕES GERAIS

Validade de 3 dias após EMISSAO desta cotação.
Faturamento Mínimo: R\$ 600,00

Assinatura do Cliente

verSServ vendasonline



<http://g.page/verSServ>

02	MARCA: ACG gelatin capsules FABRICANTE: ACG gelatin capsules MODELO: 0 CÁPSULA 0 Cápsula gelatinosa dura nº 00, com duplo fechamento, tipo snap-fit Material: gelatina. Aplicação: Insumo farmacêutico. Pacote com 5.000 unidades. Laudo Técnico em anexo. Cor: variada.	120	Pacotes com 5.000 un	R\$ 275,00	R\$ 34.680,00
VALOR TOTAL: R\$ 87.360,00 (OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

FRETE: CIF ENTREGUE NO SEU DESTINO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA

Prazo de entrega dos bens: IMEDIATO

Garantia: 12 MESES

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, incluindo-se nos custos o DIFAL -Diferencial de Alíquota do ICMS e FECF – Fundo Estadual de Combate à Pobreza, cobrado quando da entrada, no Estado, de materiais e produtos adquiridos fora deste, quando couber.

Declaramos que estamos cientes e concordamos com os prazos para prestação do serviço e entrega dos bens, conforme o estabelecido no edital e seus anexos.

Declaramos, ainda, que concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultantes do fornecimento dos bens licitados, considerando os itens a serem entregues nos locais conforme termo de referência.

Condições da proposta:

a) o prazo de validade da proposta é de 10 (DEZ) dias.

verSServ vendasonline eireli

CNPJ 34.246.709/0001-93, IE 260320510, Rua Artur Guerreiro, 227, Complemento: Jd. Arco Iris, Port.co 27 Coworking, Locker 17, Balneário Pereque, PORTO BELO, SC, CEP 88210000, BRASIL



Equipamentos para laboratórios

Ideal Equipamentos para laboratório Me
Rua Santo Antônio, 655 - Nova Arujá - Arujá - S.P.
Cep: 07400-000 - Fone: (11)4655-3083 - Fax: (11)4655-2886
CNPJ: 08.334.000/0001-30 - LE.: 188.089.341.119
www.idealequipamentos.com.br

Arujá, 14 de Outubro de 2021

Orçamento: 272/21

Mariane

Segue abaixo orçamento conforme solicitado:

Encapsuladora semi automática 360 capsula			
Base da Encapsuladora 360 cápsulas	1 PÇ	R\$ 362,52	R\$ 362,52
Bandeja 360 capsula 00	1 PÇ	R\$ 143,10	R\$ 143,10
Abridor de capsulas (universal)	1 PÇ	R\$ 347,68	R\$ 347,68
Suporte de tampas (precisa de 3 para cada numeração) 00	3 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 546,96
Alimentador (universal)	1 PÇ	R\$ 450,50	R\$ 450,50
Núcleo do alimentador (necessário 1 para cada numeração)	1 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 182,32
TOTAL R\$ 2.033,08 para número 0 completa.			

Peças adicionais para o número 0			
Suporte de tampas (precisa de 3 para cada numeração) 0	3 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 546,96
Bandeja 360 furos 0	1 PÇ	R\$ 143,10	R\$ 143,10
Núcleo do alimentador (necessário 1 para cada numeração)	1 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 182,32
TOTAL R\$ PARA P NUMERO 0 ADICIONAL R\$ 872,38			

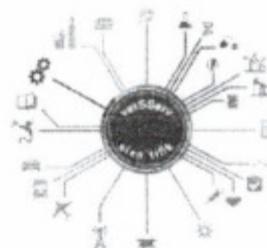
OBS: Todas as bases das encapsuladoras já acompanham kits de régua, socadores, divisores, borrachinhas, e as encapsuladoras passador de pó.

Forma de pagamento: a combinar

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

Frente por conta do cliente

Érica Jatobá
Depto de Vendas



PROPOSTA COMERCIAL

Ao **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** Estado do Paraná Rua Octaviano
Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 CNPJ
77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br –
Telefone: (46) 3520-2103

Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão

RAZÃO SOCIAL: verSServ vendasonline eireli
FANTASIA: verSServ vendasonline
CNPJ: 34.246.709/0001-93 I.E.: 260.320.510
ENDEREÇO: RUA Artur Guerreiro, 227
COMPLEMENTO: Jd. Arco Iris, Port.co 27 Coworking, Locker 17 BAIRRO: Balneário Pereque
MUNICÍPIO: PORTO BELO ESTADO: SC CEP: 88210-000.

DADOS BANCÁRIOS
Banco: BRADESCO
Agência: 1126
Conta Corrente: 0025918-7
FAVORECIDO: 34.246.709/0001-93

E-MAIL(PARA TUDO INCLUSIVE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO): douglas@versserv.page
TELEFONE: 47 9 9189-2526

ITEM (LOTE 01)	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MARCA: IDEAL EQUIPAMENTOS FABRICANTE: IDEAL EQUIPAMENTOS MODELO: 360 CAPSULAS T0 Encapsuladora semiautomática que abre e fecha as cápsulas. Composta por base e bandeja com capacidade para 300 a 360 cápsulas por ciclo do tamanho 0. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para a execução. Em acrílico com pinos e parafusos em aço inox	1	UND	R\$ 4.006,54	R\$ 4.006,54

verSServ vendasonline eireli
CNPJ 34.246.709/0001-93, IE 260320510, Rua Artur Guerreiro, 227, Complemento: Jd. Arco
Iris, Port.co 27 Coworking, Locker 17, Balneário Pereque, PORTO BELO, SC, CEP 88210000,
BRASIL



Orçamento

GATECH
EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO

Estrela Dione, 330 - JardimRacho das Pedras, CONTAGEM / MG

Razão Social: GATECH - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS BRELJ - ME

CNPJ: 11.005.178/0001-41

Data emissão 15/10/2021

Cliente	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	C.E.P	85601030	
Endereço	Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000	Cidade	FRANCISCO BELTRÃO	U.F. PR
Bairro	CENTRO	Insc. Est.		
C.N.P.J	77.816.510/0001-66	Telefone	4835202121	
Vendedor	ANNE CATARINE - (31) 9 7109-1249	Forma Pag.		
Validade	08/11/2021	Nº Ped. Cliente		
Solicitante	MARIANE			

Código	Un.	Produto	Quant	Prec. Unit	Prec. Total
GA.00297	UN	BASE PRENSADORA SEMI AUTOMÁTICA 300 FUROS	2,00	2.080,00	4.160,00
GA.00289	UN	ENCAPSULADORA SEMI-AUTOMÁTICA 300 FUROS - Nº 00	1,00	3.900,00	3.900,00
GA.00290	UN	ENCAPSULADORA SEMI-AUTOMÁTICA 300 FUROS - Nº 0	1,00	3.900,00	3.900,00
				Total geral	11.960,00

Data Entrega	Valor	Observação
08/11/2021	11.960,00	Prazo de entrega: 15 dias úteis após a confirmação do pedido + tempo de transporte Frete por conta do cliente: Transportadora a escolha ou Correios Forma de Pagamento: Entrada + 30, 60 DD Boiêto

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO



Equipamentos para laboratórios

Ideal Equipamentos para laboratório Me
Rua Santo Antônio, 655 - Nova Arujá - Arujá - S.P.
Cep: 07400-000 - Fone: (11)4655-3083 - Fax: (11)4655-2886
CNPJ: 08.334.000/0001-30 - I.E.: 188.089.341.119
www.idealequipamentos.com.br

Arujá, 14 de Outubro de 2021

Orçamento: 272/21

Mariane

Segue abaixo orçamento conforme solicitado:

Encapsuladora semi automática 360 capsula			
Base da Encapsuladora 360 cápsulas	1 PÇ	R\$ 362,52	R\$ 362,52
Bandeja 360 capsula 00	1 PÇ	R\$ 143,10	R\$ 143,10
Abridor de capsulas (universal)	1 PÇ	R\$ 347,68	R\$ 347,68
Suporte de tampas (precisa de 3 para cada numeração) 00	3 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 546,96
Alimentador (universal)	1 PÇ	R\$ 450,50	R\$ 450,50
Núcleo do alimentador (necessário 1 para cada numeração)	1 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 182,32
TOTAL R\$ 2.033,08 para número 0 completa.			

Peças adicionais para o número 0			
Suporte de tampas (precisa de 3 para cada numeração) 0	3 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 546,96
Bandeja 360 furos 0	1 PÇ	R\$ 143,10	R\$ 143,10
Núcleo do alimentador (necessário 1 para cada numeração)	1 PÇ	R\$ 182,32	R\$ 182,32
TOTAL R\$ PARA P NUMERO 0 ADICIONAL R\$ 872,38			

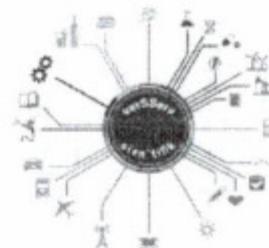
OBS: Todas as bases das encapsuladoras já acompanham kits de régua, socadores, divisores, borrachinhas, e as encapsuladoras passador de pó.

Forma de pagamento: a combinar

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

Frente por conta do cliente

Érica Jatobá
Depto de Vendas



<http://q.page/verSServ>

02	MARCA: IDEAL EQUIPAMENTOS FABRICANTE: IDEAL EQUIPAMENTOS MODELO: 360 CAPSULAS T00 Bandeja com capacidade para 300 a 360 cápsulas por ciclo do tamanho 00 compatível para encapsuladora semiautomática. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para a execução. Em acrílico com pinos e parafusos em aço inox.	1	UND	R\$ 2.386,19	R\$ 2.386,19
VALOR TOTAL: R\$ 6.392,73 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FRETE: CIF ENTREGUE NO SEU DESTINO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA

Prazo de entrega dos bens: IMEDIATO

Garantia: 12 MESES

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, incluindo-se nos custos o DIFAL -Diferencial de Alíquota do ICMS e FECF – Fundo Estadual de Combate à Pobreza, cobrado quando da entrada, no Estado, de materiais e produtos adquiridos fora deste, quando couber.

Declaramos que estamos cientes e concordamos com os prazos para prestação do serviço e entrega dos bens, conforme o estabelecido no edital e seus anexos.

Declaramos, ainda, que concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultantes do fornecimento dos bens licitados, considerando os itens a serem entregues nos locais conforme termo de referência.

Condições da proposta:

a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

verSServ vendasonline eireli

CNPJ 34.246.709/0001-93, IE 260320510, Rua Artur Guerreiro, 227, Complemento: Jd. Arco Iris, Port.co 27 Coworking, Locker 17, Balneário Pereque, PORTO BELO, SC, CEP 88210000, BRASIL



Orçamento

Estrela Dione, 330 - Jardim Racho das Pedras - CONTAGEM / MG
Razão Social: GATECH - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS BRELJ - ME
CNPJ: 11.005.178/0001-41

Data emissão 15/10/2021

Cliente	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	C.E.P	85601030	
Endereço	Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000	Cidade	FRANCISCO BELTRÃO	U.F. PR
Bairro	CENTRO	Insc. Est.		
C.N.P.J	77.816.510/0001-66	Telefone	4835202121	
Vendedor	ANNE CATARINE - (31) 9 7109-1249	Forma Pag.		
Validade	08/11/2021	Nº Ped. Cliente		
Solicitante	MARANE			

Código	Un.	Produto	Quant	Prec. Unit	Prec. Total
GA.00297	UN	BASE Prensadora SEMI AUTOMÁTICA 300 FUROS	2,00	2.080,00	4.160,00
GA.00289	UN	ENCAPSULADORA SEMI-AUTOMÁTICA 300 FUROS - Nº 00	1,00	3.900,00	3.900,00
GA.00290	UN	ENCAPSULADORA SEMI-AUTOMÁTICA 300 FUROS - Nº 0	1,00	3.900,00	3.900,00
				Total geral	11.960,00

Data Entrega	Valor	Observação
08/11/2021	11.960,00	Prazo de entrega: 15 dias úteis após a confirmação do pedido + tempo de transporte Frete por conta do cliente. Transportadora a escolha ou Correios Forma de Pagamento: Entrada + 30, 60 DD Bolet

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ANEXO II da Ata nº 18/2020 – Termo de Posse da Diretoria dos Conselhos de Administração e Fiscal da SUSTENTEC – Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

TERMO DE POSSE

Nós abaixo assinados, comprometidos com a implantação de uma gestão responsabilizante e democrática, declarando conhecer o Estatuto que rege a Instituição, tomamos posse nos cargos do Conselho de Administração com mandato até 28 de fevereiro de 2024 e Conselho Fiscal com mandato até 28 de fevereiro de 2022. Mandato que nos concederam na eleição de 06 de fevereiro de 2020 (ATA Nº 18ª DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA), os associados da SUSTENTEC – Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis sob CNPJ: 06.044.305/0001-8, nos termos do seu estatuto social. Eu MARLENE DE JESUS GETESKI pelos poderes que me foram conferidos, declaro empossados os membros do conselho de administração e fiscal da SUSTENTEC – Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis sob CNPJ: 06.044.305/0001-8, e lavro o presente termo para que tenha seus devidos e legais efeitos, que vai assinado por mim e pelos membros empossados. Pato Bragado, 06 de fevereiro de 2020.

Foram empossados no **Conselho de Administração** e terão mandato até 28 de fevereiro de 2024:

1. **PRESIDENTE: Euclides Lara Cardozo Junior**, brasileiro, casado farmacêutico, engenheiro agrônomo e produtor rural, portador do RG 3.989.882-9 SSP-PR e CPF 617.124.009-59 residente e domiciliado à R. Carlos Barbosa, 1135 – Barão I – Toledo-PR – CEP: 85905-280.
2. **TESOUREIRA: Rozane Aparecida Cordeiro Lara Cardozo**, brasileira, casada, bacharel em turismo, portadora do RG 5.059.085-2 SSP-PR e CPF 703.403.239-49 residente e domiciliada à R. Carlos Barbosa, 1135 – Barão I – Toledo-PR – CEP: 85905-280.
3. **SECRETÁRIA: Marlene de Jesus Geteski**, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG 1.241.647-4 SSP-PR e CPF 864.885.119-04, residente e domiciliada à R. Frei Caneca, 2350, Centro, Guarapuava-PR – CEP: 85010-970.
4. **SUPLENTE: Juliana Cristhina Friedrich**, brasileira, solteira, farmacêutica, registrada sob RG 6.313.661-1 SSP-PR, CPF 044.399.329-75; residente e domiciliada à Rua Bonfim, 1407 – Toledo-PR – CEP: 85901-150.

Foram empossados no **Conselho Fiscal** com mandato até 28 de fevereiro de 2022 as pessoas:

1. **PRESIDENTE: Waldemar Geteski**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 1.655.285 SSP-PR e CPF 242.550.509-10, residente e domiciliado à R. Frei Caneca, 2350, CxP: 338, Centro, Guarapuava-PR – CEP: 85010-970.
2. **SECRETÁRIO: Danielle Marquardt Santana**, brasileira, casada, farmacêutica, registrada sob RG 8.078.829-0 SSP-PR, CPF: 049.502.829-05, residente na Rua Polenice Genari, 160 - Bairro: Centro - Compl.: Casa, Toledo/PR CEP: 85901-130;
3. **SUPLENTE: Tatiana Shioji Tiunan**, brasileira, casada, professora universitária, registrada sob RG 6.770.272-7 SSP-PR, CPF: 004.334.299-09, residente na Rua Sete de Setembro, 1287 - Bairro: Centro - Apto 502 – Toledo/PR, CEP: 85902-060.

Após as apresentações, ouviu-se a palavra da sócia Rozane que agradeceu os presentes. Nada mais havendo a tratar, registrou-se encerrando a solenidade, realizada em obediência aos preceitos legais e estatutários pertinentes, com esta ata redigida e lavrada por mim, ROZANE APARECIDA CORDEIRO LARA CARDOZO, sócia da SUSTENTEC que lida e julgada conforme, foi assinada pelos abaixo indicados e pelos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal. Pato Bragado, 06 de fevereiro de 2020.

MARLENE DE JESUS GETESKI
Presidente da Assembleia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: Euclides Lara Cardozo Junior
TESOUREIRA: Rozane A. Cordeiro Lara Cardozo
SECRETÁRIA: Marlene de Jesus Geteski
SUPLENTE: Juliana Cristhina Friedrich

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: Waldemar Geteski
SECRETÁRIO: Danielle Marquardt Santana
SUPLENTE: Tatiana Shioji Tiunan

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registadora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

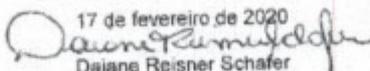
Registro de Títulos e Documentos
Rua Dom João VI, 821- Sala 03 Ed. Veneza
Marechal Cândido Rondon-PR
Fone: (45) 99949-9279
Selo nº 80Ykh.3fsgu.4VPeq. Controle: QWHmp.pdrFu
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0061543

REGISTRADO Nº 0041827

LIVRO B-310 - FOLHA 245/245

17 de fevereiro de 2020


Daiane Reisner Schafer
Escrivente Juramentada



SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrivente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

2º SERVIÇO NOTARIAL

Título: Livro Registro de Títulos
Rua Santos Dumont, 1870 - Sala 1004 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CPF 0298-018 - Fone/Fax: (45) 3253-1946 - e-mail: ta@brunabarroscunha.com.br

Selo Digital Nº R18pd.a3268.4vAuw-45Hqo.4/RQA
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a

assinatura de **EUCLEDES TARA CABRERO**

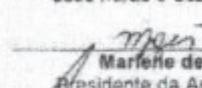
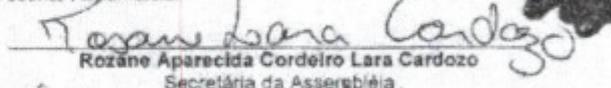
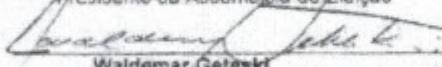
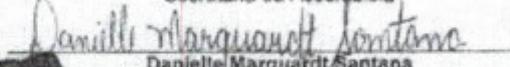
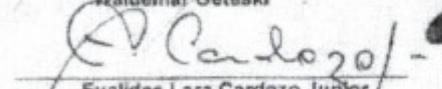
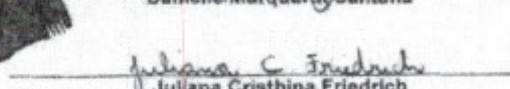
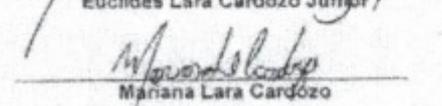
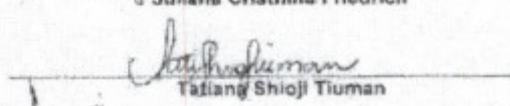
CPF nº 488354*0018. Dou fé. Toledo-PR,
17 de fevereiro de 2020 - 14:30:11h.

Em Teste de Verdade
Jenira Copeti Escrivente Juramentada

2º SERVIÇO NOTARIAL
Jenira Copeti
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

ATA Nº 18ª DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às onze horas e quarenta e cinco minutos, em terceira convocação, na sede da SUSTENTEC sita a Fazenda Britania - Perímetro 22 - Lote Rural 165 B/B - Pato Branco/PR - 85.948-000, foi aberta a sessão da Assembleia Geral Ordinária da SUSTENTEC - Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, CNPJ: 06.044.305/0001-81, tendo como presidente o Sr. Euclides Lara Cardozo Junior, Presidente do Conselho de Administração da SUSTENTEC, o qual após dar por aberta a sessão, nomeou para secretária-o a Sr^{ta}. Marlene Geteski. Faziam-se presentes os sócios da SUSTENTEC, conforme livro de registro de presenças. Por determinação do Senhor Presidente, foi feita pela secretária a **LEITURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em sua íntegra, o qual foi remetido aos associados por meio de e-mail e publicado em jornal da região. Findada a leitura, o Senhor Presidente colocou em pauta: **ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL**: De acordo com os capítulos VII, VIII e XI do Estatuto Social iniciou-se eleição para composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Primeiramente o Presidente solicitou a eleição de um Presidente para o processo eleitoral. Foi solicitado a Sra. Marlene para presidir o processo eleitoral e apresentação formal da **CHAPA 01** inscrita que depois de apresentada passou pela discussão dos presentes. A composição dos conselhos ficou com a seguinte constituição: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM MANDATO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2024**: **PRESIDENTE**: Euclides Lara Cardozo Junior, brasileiro, casado, farmacêutico, engenheiro agrônomo e produtor rural, portador do RG 3.989.882-9 SSP-PR e CPF 617.124.009-59 residente e domiciliado à Rua Carlos Barbosa, 1135 - Barão I - Toledo-PR - CEP: 85905-280. **TESOUREIRA**: Rozane Aparecida Cordeiro Lara Cardozo, brasileira, casada, bacharel em turismo, portadora do RG 5.059.085-2 SSP-PR e CPF 703.403.239-49 residente e domiciliada à Rua Carlos Barbosa, 1135 - Barão I - Toledo-PR - CEP: 85905-280. **SECRETÁRIA**: Marlene de Jesus Geteski, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG 1.241.847-4 SSP-PR e CPF 864.885.119-04, residente e domiciliada à Rua Frei Caneca, 2350, Centro, Guarapuava-PR - CEP: 85010-970. **SUPLENTE**: Juliana Cristhina Friedrich, brasileira, solteira, farmacêutica, registrada sob RG 6.313.661-1 SSP-PR, CPF 044.399.329-75; residente e domiciliada à Rua Benfim, 1407 - Toledo-PR - CEP: 85901-150. **CONSELHO FISCAL COM MANDATO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2022**: **PRESIDENTE**: Waldemar Geteski, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 1.655.285 SSP-PR e CPF 242.650.509-10, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, 2350, CxP: 338, Centro, Guarapuava-PR - CEP: 85010-970. **SECRETÁRIA**: Danielle Marquardt Santana, brasileira, casada, farmacêutica, registrada sob RG 8.078.829-0 SSP-PR, CPF: 049.502.829-05, residente na Rua Polinice Genari, 160 - Bairro: Centro - Compl.: Casa, Toledo/PR CEP: 85901-130; **SUPLENTE**: Tatiana Shioji Tiunan, brasileira, casada, professora universitária, registrada sob RG 6.770.272-7 SSP-PR, CPF: 004.334.299-09, residente na Rua Sete de Setembro, 1287 - Bairro: Centro - Apto 502 - Toledo/PR, CEP: 85902-080. Os integrantes da CHAPA 01 foram aclamados e a presidente do processo eleitoral solicitou aos eleitos a apresentação da documentação e na sequência a entrega da documentação foi realizada e todos foram habilitados e passou-se para a posse da nova diretoria eleita. O termo de posse foi assinado e anexado a esta Ata. Finalizado o processo eleitoral iniciou-se o último item de pauta **ASSUNTOS GERAIS**: A secretária relatou aos presentes que a Assembleia Geral da SUSTENTEC acontecerá entre os meses de janeiro e fevereiro de cada ano. Em seguida o Senhor Presidente abriu espaço para considerações dos presentes, não havendo, solicitou que se registrasse em cartório a presente ata, que foi assinada pela Secretária, pelo Presidente e os demais membros que assim desejaram, agradeceu a presença de todos e às doze horas e dez minutos deu por encerrada a presente Assembleia.

 Marlene de Jesus Geteski Presidente da Assembleia de Eleição	 Rozane Aparecida Cordeiro Lara Cardozo Secretária da Assembleia
 Waldemar Geteski	 Danielle Marquardt Santana
 Euclides Lara Cardozo Junior	 Juliana Cristhina Friedrich
 Mariana Lara Cardozo	 Tatiana Shioji Tiunan

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca do Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escritorinha Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Dom João VI, 821 - Sala 03 Ed. Veneza
Marechal Cândido Rondon-PR
Fone: (45) 95849-9279
Selo nº QDYkh_jr5hm_lv8ck, Controle: xMH7G.8JOp2
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLO Nº 0061542
REGISTRADO Nº 0003487 - AV: 01
LIVRO A-088 - FOLHA 085/088
26 de fevereiro de 2020
Jaqueline Reisner
Registradora Substituta



Handwritten signature of Jaqueline Reisner

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
Comarca do Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escritorinha Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Estado do Paraná

SERVIÇO NOTARIAL
Rua Dom João VI, 821 - Sala 03 Ed. Veneza
Marechal Cândido Rondon - PR
Fone: (45) 95849-9279
Selo nº QDYkh_jr5hm_lv8ck, Controle: xMH7G.8JOp2
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Recolheu por Semelhança as
assinaturas de **BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA**
e **JAQUELINE REISNER**
RUBRICA 1164162+0018 Doc. 84
Toledo-PR, 17 de fevereiro de 2020 -
14:27:02h
Em Teste Público de Verdade
Selo nº QDYkh_jr5hm_lv8ck, Controle: xMH7G.8JOp2

SERVIÇO NOTARIAL
Larício Borges dos Reis
Ondal
Toledo - Paraná



SUSTENTEC

SUSTENTEC - Produtores Associados para
Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
CNPJ: 06.044.305/0001-81

Nº 13

Ao Sr.

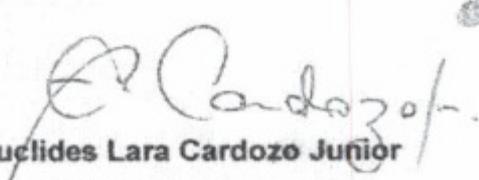
Oficial do 1º Ofício de Protestos de
Títulos e Registro de Títulos e
Documentos da Comarca de
Marechal Cândido Rondon / PR
Tel. 45 32542512

SUSTENTEC - Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias
Sustentáveis, inscrita no CNPJ 06.044.305/0001-81, com o estatuto social
registrado em 28 de novembro de 2003, sob o número: protocolo 0086589 e
registro nº 0000593 Livro A005 no 1º Ofício de Protestos de Títulos e Registro
de Títulos e Documentos da Comarca de Guarapuava PR, vem respeitosamente
requerer o registro da 1ª alteração e consolidação de seu ESTATUTO SOCIAL.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Marechal Candido Rondon, 26 de fevereiro de 2009.


Euclides Lara Cardozo Junior

CPF 617 124 009 - 59

Presidente

CS
NDI
60801

2º TABELIONATO "REIS"
Diretor: Laercio Borges das Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2609 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85800-010 - Fone/Fax: (45) 3251-1945 - e-mail: reio@reio.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de
EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR. 646680*0005. Dou
Fe. Toledo-PR, 09 de março de 2009 -



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dom João VI, nº: 821, sala 03, Edifício Veneza
Caixa Postal 15, CEP: 85.960.000.
Marechal Cândido Rondon / Estado do Paraná

LINCON IURKIV GOMES
Oficial Designado
(Portaria nº: 14/06)

CERTIDÃO:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
Lincon Iurkiv Gomes
OFICIAL DESIGNADO
(Portaria nº 14/06)
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Eu, **LINCON IURKIV GOMES**, Oficial Designado do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, desta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon / Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que em data de ((12/03/2009)), foi feito o registro da **PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL da ***SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS**, com sede no Lote Rural 165 B/B, do 22º Perímetro da Fazenda Britânia, situado no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948, Comarca de Marechal Cândido Rondon / Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº: 06.044.305/0001-81, sob o nº 3.487, do Livro A / 26, de Registro de Pessoas Jurídicas, ficando devidamente arquivado neste Ofício os documentos exigidos pelos artigos 114 e 119 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon/PR 12 de março(03) de 2.009.

LINCON IURKIV GOMES
- Oficial Designado -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
Lincon Iurkiv Gomes
OFICIAL DESIGNADO
(Portaria nº 14/06)
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ



SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



SUSTENTEC - Produtores Associados para o Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, inscrita no CNPJ 06.044.305/0001-81, com o estatuto social primitivo registrado em 28 de novembro de 2003, sob o número: protocolo 0086589 e registro nº 0000593 Livro A005 no 1º Ofício de Protestos de Títulos e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Guarapuava PR, através da Assembléia Geral Extraordinária do dia 04 de abril de 2008, alterou e consolidou o seu estatuto social, o qual passou a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º. - A SUSTENTEC - Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis é uma entidade da organização da sociedade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável;

Artigo 2º. - A SUSTENTEC - Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis, também é denominada simplesmente de SUSTENTEC;

Artigo 3º. - A sede da SUSTENTEC fica no Lote Rural 165 B/B do 22º Perimetro da Fazenda Britânia, Município de **Pato Bragado**, Estado do **Paraná**, CEP 85948-000.

Artigo 4º. - O prazo de duração da SUSTENTEC é indeterminado;

Artigo 5º. - A SUSTENTEC tem como missão criar e incentivar soluções para a promoção do Desenvolvimento Sustentável seja regional ou local, e para tanto seus objetivos consistem em:

- I. Promover e Incentivar projetos e ações que visem o Desenvolvimento Sustentável, regional e local;
- II. Buscar diminuir as diferenças econômicas e sociais como instrumento de combate à pobreza através da promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- III. Promover a sustentabilidade e a capacitação de famílias de baixa renda;
- IV. Incentivar o associativismo como forma sustentável de geração de renda;
- V. Incentivar a criação de empresas comunitárias, visando a geração/aumento da renda familiar na própria localidade;
- VI. Desenvolver sistemas de mão-de-obra para prestação de serviços terceirizados, envolvendo as comunidades;
- VII. Promover a preservação e a conservação do meio ambiente através do incentivo ao desenvolvimento sustentável;
- VIII. Colaborar, planejar e executar convênios e realizar intercâmbio com entidades públicas, privadas ou civis, com comissões, órgãos e entidades nacionais e internacionais para o estudo, pesquisa e desenvolvimento de tecnologias ecologicamente sustentáveis;
- IX. Promover ações de melhoramento da vida urbana e rural, buscando harmonizar as relações com a natureza;
- X. Comercializar produtos, serviços e tecnologias oriundas de pesquisas que busquem melhorar a qualidade de vida e a manutenção do ecossistema;
- XI. Participar e promover ações de divulgação, formação e execução de práticas de saúde e de preservação ambiental;



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

- XII.** Incentivar e participar de pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito ao desenvolvimento econômico sustentável;
- XIII.** Produzir e divulgar informações, conhecimentos técnicos e científicos;
- XIV.** Desenvolver experimentação não lucrativa de novos modelos sócio-produtivos, de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego, bem como de novas tecnologias de baixo impacto ambiental.
- XV.** Desenvolver e incentivar programas e projetos de apoio e incremento ao setor industrial, comercial e rural;
- XVI.** Promover serviços de voluntariado;
- XVII.** Organizar debates, feiras, seminários, congressos, exposições e eventos;
- XVIII.** Promover a capacitação de estudantes e profissionais;
- XIX.** Promover convênios com o setor privado e entidades do terceiro setor, a fim de promover o desenvolvimento sustentável;
- XX.** Constituir parcerias com o setor governamental em projetos e programas que visem os objetivos da SUSTENTEC;
- XXI.** Firmar convênios e parcerias com instituições de pesquisa buscando o desenvolvimento de produtos, serviços e tecnologias que tragam sustentabilidade ecológica e equilíbrio social;
- XXII.** Promover a união entre associados e seus familiares a fim de mantê-los solidários e coesos entre si, de modo a constituírem uma classe harmoniosa e poderosa, respeitável pelos seus atos e justas aspirações junto à comunidade.

§ Único - *Para os fins deste artigo, a dedicação da SUSTENTEC às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.*

Artigo 6º. - A área de atuação da SUSTENTEC tem como prioridade o Estado do Paraná, porém, poderá atuar em todo o território nacional, através de filiais, departamentos, ou extensões;

Artigo 7º. - A fim de cumprir suas finalidade, a SUSTENTEC, pode se organizar em unidades independentes de trabalho denominadas departamentos, com autonomia administrativa e financeira, normatizados pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

Artigo 8º. - Para consecução de seus objetivos, a SUSTENTEC, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Artigo 9º. - A SUSTENTEC poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público, poder público, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais e técnicas;

Artigo 10º. - A SUSTENTEC poderá organizar secretarias, como resultado da evolução dos departamentos;



SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Artigo 11º. - O quadro de associados da SUSTENTEC é constituído conforme a seguinte classificação:

- I. Sócio Fundador;
- II. Sócio Contribuinte;
- III. Sócio Efetivo;
- IV. Sócio Beneficiário
- V. Parceiro Técnico
- VI. Patrocinador;
- VII. Sócio Institucional;
- VIII. Sócio Honorário;
- IX. Sócio Benemérito;
- X. Sócio Voluntário;

Artigo 12º. - O associado pessoa física poderá participar de mais de uma categoria de associado da SUSTENTEC;

Artigo 13º. - É sócio fundador, a pessoa física presente na assembleia de constituição, ou que se associou no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a constituição da SUSTENTEC e, que passou a pagar as anuidades;

Artigo 14º. - É Sócio Contribuinte a pessoa física que solicite sua adesão ao Conselho de Administração e que venha a pagar as anuidades;

Artigo 15º. - É Sócio Efetivo, o sócio contribuinte, que participou das atividades da SUSTENTEC, por prazo igual ou superior a 6 (seis) anos, sem faltas ou sanções administrativas, ou que seja convidado pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral para compor essa categoria de sócio e que venha a pagar as anuidades;

Artigo 16º. - É Sócio Beneficiário a pessoa física ou jurídica que seja contemplada pelas ações e projetos da SUSTENTEC isento de pagamento de anuidade.

Artigo 17º. - Parceiro Técnico é a pessoa jurídica ou pessoa física inscrita em órgãos de classe que venham a pedido do Conselho de Administração compor o quadro técnico da SUSTENTEC e que por sua vez efetue o pagamento de taxa de administração com base no regimento interno.

Artigo 18º. - É Patrocinador, a pessoa jurídica que patrocine as atividades da SUSTENTEC, de forma constante ou periódica e, que venha a pagar anuidades;

Artigo 19º. - É Sócio Institucional toda a entidade do terceiro setor que venha a formar parceria ou trabalhar em conjunto com a SUSTENTEC, estando isenta de pagamento de anuidades;

Artigo 20º. - É Sócio Honorário, a pessoa física ou jurídica, que tenha prestado relevantes serviços à SUSTENTEC, reconhecido mediante proposta do Conselho de Administração, ou de um Grupo com no



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



mínimo 5 (cinco) Associados das categorias: fundador, contribuinte ou efetivo, e com aprovação da Assembléia Geral;

Artigo 21º. - É Sócio Benemérito, a pessoa física, membro da SUSTENTEC que a ela prestar concurso de realce, representado por donativos ou importantes serviços, reconhecido mediante proposta do Conselho de Administração, e com aprovação em Assembléia Geral;

Artigo 22º. - É Sócio Voluntário a pessoa física realize serviços de voluntários pela SUSTENTEC, estando isento de pagamento das anuidades;

§ Único - *Terão direito a voto nas Assembléias Gerais, os sócios fundadores e efetivos, que estejam com seus deveres em dia de acordo com o presente estatuto.*

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 23º. - São direitos de todos os associados:

- I. Frequentarem todas as sedes, e filiais da SUSTENTEC e associações conveniadas, respeitando o presente estatuto e o regimento interno da entidade;
- II. Usufruírem os serviços oferecidos pela SUSTENTEC;
- III. Participar das Assembléias;
- IV. Tomar parte em todas as promoções da SUSTENTEC.
- V. Manifestarem-se sobre os atos, decisões e atividades da SUSTENTEC;

Artigo 24º. - São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

- I. Solicitar em termos escritos ao Presidente do Conselho de Administração convocação de Assembléia Geral Extraordinária, respeitando o Capítulo VI deste estatuto;
- II. Votar em Assembléia

§ Único - *Os sócios fundadores e efetivos são os únicos que poderão concorrer a cargos, devendo para tanto, estar em dia com suas obrigações sociais;*

Artigo 25º. - São deveres de todos os associados:

- I. Cumprir rigorosamente o disposto neste estatuto, no regimento interno, bem como as deliberações do Conselho de Administração e das Assembléias Gerais;
- II. Atender aos objetivos da SUSTENTEC;
- III. Aceitar cargos para os quais for eleito ou comissões para as quais for nomeado, salvo impedimento justo, exercendo-os com zelo e dedicação;
- IV. Proceder sempre com correção, zelando pelo nome da SUSTENTEC, guardando respeito e decoro mútuo em todas as reuniões sociais promovidas pela mesma;
- V. Participar das atividades da SUSTENTEC;
- VI. Auxiliar o Conselho de Administração na manutenção da ordem no recinto onde a SUSTENTEC estiver promovendo qualquer evento;



SUSTEN TEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



VII. Contribuir na apresentação de propostas para desenvolvimento da SUSTEN TEC, apresentando sugestões de projetos e programas;

Artigo 26º. - São deveres dos sócios fundadores, contribuintes e efetivos:

I. Pagar rigorosamente em dia as anuidades;

Artigo 27º. - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- I. Serviços de voluntariado;
- II. Realização de eventos de confraternização e estudos;
- III. Grupos de estudos e pesquisas;
- IV. Outras atividades de interesse dos associados e da comunidade;

CAPÍTULO IV - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO.

Artigo 28º. - Independente de cor, nacionalidade, opinião política ou crença religiosa, para pertencer a qualquer modalidade de associado junto a SUSTEN TEC, é necessário, ser pessoa física ou jurídica com comprovada idoneidade moral e não possuir nenhum litígio em face da SUSTEN TEC seja no pólo ativo ou passivo.

Artigo 29º. - Para admissão como associado de qualquer modalidade, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração e uma vez aprovada, será informado o número de matrícula do associado e categoria a que pertence;

Artigo 30º. - Será reconhecido como sócio honorário pessoa física ou jurídica, que tenha prestado relevantes serviços à SUSTEN TEC, mediante proposta do Conselho de Administração, ou de um grupo com mínimo 5 (cinco) associados, e com aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 31º. - Será reconhecido como sócio benemérito, o membro da SUSTEN TEC, que à ela tenha prestado concurso de realce, representado por donativos ou importantes serviços, e obtenha por proposta do Conselho de Administração, a aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 32º. - O número total de associados da SUSTEN TEC é ilimitado.

Artigo 33º. - Quando um associado infringir o presente estatuto, o regimento interno ou exerça atividades que comprometam a ética, moral ou o aspecto financeiro da SUSTEN TEC, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III. Exclusão do quadro de associados;

Artigo 34º. - A advertência por escrito será elaborada pelo Conselho de Administração, com aviso protocolado de recebimento, informando o motivo;



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



Artigo 35º. - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos pelo Conselho de Administração, com a exposição dos motivos, por um prazo não superior a cento e 150 (cinquenta) dias corridos; não implicando na dispensa das obrigações sociais, dentre elas, o pagamento das anuidades;

Artigo 36º. - Persistindo o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de 12 (doze) meses corridos, o Conselho de Administração sugerirá a exclusão do associado para a Assembléia Geral Extraordinária;

§ Único - Quando do encaminhamento do associado para a exclusão, o mesmo terá direito à defesa em Assembléia Geral;

Artigo 37º. - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associados, após 3 (três) anos de afastamento;

Artigo 38º. - Quando o associado excluído estiver lotado em projetos, programas e departamentos, seus direitos de participação não serão mantidos;

Artigo 39º. - Estarão automaticamente excluídos do quadro social da SUSTENTEC:

- I. Os sócios fundadores, contribuintes e efetivos que deixarem de pagar suas anuidades, ou atrasarem (quatro) meses consecutivos, no caso de anuidades parceladas;
- II. Aqueles que estiverem litigando judicialmente contra a SUSTENTEC seja como autor ou réu;

§ Único - O associado que cometer falta grave, que venha a comprometer a SUSTENTEC poderá ser excluído pelo Conselho de Administração, sem a necessidade de advertência ou suspensão;

Artigo 40º. - Em qualquer dos casos acima citados, poderão os sócios excluídos apresentar recurso em face da eliminação, fazendo a defesa por escrito, e em termos respeitosos, expondo os motivos que entendam relevantes para a permanência como associados. Entretanto, quando do julgamento pela Assembléia Geral convocada para este fim, deverão retirar-se do recinto;

Artigo 41º. - Para demissão espontânea do associado, basta que o mesmo encaminhe solicitação por escrito do seu afastamento temporário ou definitivo, ao Conselho de Administração;

§ Único - O associado, que tenha solicitado a sua demissão espontaneamente, poderá solicitar o seu retorno ao quadro social da SUSTENTEC, a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente quando do seu afastamento;

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 42º. - Para a sua administração a SUSTENTEC é composta pelos seguintes órgãos:

- I. Assembléias;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Secretaria executiva;
- V. Departamentos.



SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL



Artigo 43º. - As Assembleias poderão ser Parciais ou Gerais, entretanto, a Assembleia Geral, é o órgão supremo de decisão;

Artigo 44º. - O Conselho de Administração é constituído de 4 (quatro) membros, eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de 4 (quatro) anos;

Artigo 45º. - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros, eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de 2 (dois) anos;

Artigo 46º. - A Secretaria Executiva poderá ser contratada e remunerada, e é o órgão de execução e acompanhamento das atividades;

Artigo 47º. - Os Departamentos são projetos e programas, suas atividades podem ser executadas por voluntariado ou por pessoas contratadas, sempre com o acompanhamento da Secretaria Executiva e Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI - DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 48º. - A Assembleia Geral consiste na reunião dos associados em dia com seus deveres, sendo soberanas suas deliberações, dentro da rigorosa observância do estatuto em vigor, para tomar toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes;

Artigo 49º. - A assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária;

Artigo 50º. - Cumpre à Assembleia Geral Ordinária:

- I. Eleger os membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- II. Aprovar planos de trabalho;
- III. Aprovar o balanço e as contas;

§ Único - *A Assembleia Geral Ordinária para prestação de contas do Conselho de Administração, será realizada anualmente, até o mês de maio.*

Artigo 51º. - Compete à Assembleia Geral Extraordinária, que poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da SUSTENTEC;

- I. Discutir assuntos referentes aos bens e patrimônio;
- II. Dissolução da entidade;
- III. Alterar ou reformar o presente estatuto;
- IV. Demais assuntos de relevância

§ Único - *A Assembleia Geral Extraordinária também poderá tratar dos mesmos assuntos que a Assembleia Geral Ordinária, bem como aprovação de planos de trabalho, aprovação de balanços e contas e eleição para os Conselhos de Administração e Fiscal.*

Artigo 52º. - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á em qualquer época, sendo a ordem dos trabalhos a que constar do edital de convocação, que deverá ser lido perante a Assembleia.

Artigo 53º. - A convocação das Assembleias Gerais poderá ser realizada da seguinte forma:



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



- I. Por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;
- II. Por meio de circular entre os associados;
- III. Por fixação do edital no quadro de aviso da secretaria da sede;

Artigo 54º. - As deliberações das Assembléias poderão ser da seguinte forma:

- 54.1 - Na primeira convocação com o mínimo da metade mais um dos sócios em pleno gozo de seus direitos;
- 54.2 - Na segunda convocação meia hora depois, com o mínimo de 1/3 (um terço) dos sócios;
- 54.3 - Na terceira convocação, uma hora depois da primeira convocação, dar-se-á com qualquer número de sócios.

Artigo 55º. - No edital de convocação das Assembléias deverá conter:

- I. Data da Assembléia;
- II. Horário da Assembléia;
- III. Local com o endereço completo da Assembléia;
- IV. Pauta da Assembléia;

§ Único - *Em qualquer Assembléia haverá um livro de presença para a assinatura dos que comparecerem, não sendo permitido representações por procuradores.*

Artigo 56º. - As assembléias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I. Presidente do Conselho de Administração;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho fiscal;
- IV. Por no mínimo 5% (cinco por cento) dos associados em dia com suas obrigações para com a SUSTENTEC, sendo obrigatória a presença dos convocadores.

Artigo 57º. - Quando da realização de Assembléia Geral, estará disponível uma listagem de associados com direito de voto.

Artigo 58º. - Quando da votação de uma pauta em assembléia, todos os associados de pleno gozo dos seus direitos, poderão participar;

Artigo 59º. - As Assembléias Gerais serão abertas à participação do público em geral

Artigo 60º. - À mesa que presidir as Assembléias Gerais compete:

- I. Assinar a ata da Assembléia;
- II. Encerrar o livro de presenças;
- III. Conceder a palavra ao seu Presidente, aos associados – que a pedirem, pela ordem, não consentindo no emprego de expressões impróprias ou ofensivas a quem quer que seja.

Artigo 61º. - As votações serão feitas pela forma que a Assembléia deliberar, podendo ser secretas ou abertas. Entretanto, as eleições para Conselho de Administração e Conselho Fiscal obedecerão ao Capítulo XI – Do Processo Eletivo, disposto neste estatuto.



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



CAPÍTULO VII - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 62º. - O Conselho de Administração é composto pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Secretário;
- III. Tesoureiro;
- IV. Suplente

Artigo 63º. - Os ocupantes de todos os cargos do Conselho de Administração serão eleitos por votação em Assembléia Geral, conforme disposto no capítulo XI deste estatuto.

Artigo 64º. - O mandato do Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, com direito à reeleição, sendo observadas, porém as disposições deste estatuto.

Artigo 65º. - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, todos em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 66º. - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as resoluções aprovadas pela Assembléia Geral;
- II. Apresentar à Assembléia Geral Ordinária anual e ao Conselho Fiscal, relatório do ocorrido durante o ano social, balanço e respectivas contas;
- III. Escolher sócios para organizar comissões especiais;
- IV. Aplicar todas as penalidades previstas pelo estatuto, e zelar pela ordem dentro do recinto da sede;
- V. Reunir-se, pelo menos uma vez por mês, para tratar dos assuntos que estiverem pendentes;
- VI. Divulgar mensalmente por escrito, fixado na sede da SUSTENTEC o balanço mensal (fluxo de caixa);
- VII. Apresentar aos associados anualmente o plano de ação sobre atividades e eventos a serem realizados;
- VIII. Admitir novos sócios.
- IX. Representar a SUSTENTEC nos seus atos;
- X. Convocar Assembléias;
- XI. Constituir, consorciar, unificar e dissolver departamentos;
- XII. Contratar e demitir funcionários da SUSTENTEC.
- XIII. Montar planos de trabalho;
- XIV. Administrar a SUSTENTEC;

§ Único - *O membro do Conselho de Administração que faltar três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas, sem motivo justo, perderá automaticamente o mandato.*

Artigo 67º. - O Conselho de Administração quando eleito terá um prazo de trinta dias para apresentar em Assembléia Geral o plano de trabalho para sua gestão;



SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

13

Artigo 68º. - O Conselho de Administração estará legalmente constituído para deliberar quando estiverem reunidos 3 (três) de seus membros.

Artigo 69º. - Compete ao presidente do Conselho de Administração:

- I. Representar a SUSTENTEC;
- II. Presidir reuniões e Assembléias;
- III. Assinar documentos, fazer recebimentos e pagamentos juntamente com o Tesoureiro;
- IV. Administrar a SUSTENTEC, em conjunto com a Secretaria Executiva;
- V. Autorizar a realização das despesas ordinárias e extraordinárias;
- VI. Despachar os expedientes rubricando os livros da SUSTENTEC
- VII. Fiscalizar os trabalhos e a escrituração;
- VIII. Assinar com o Secretário os cadastros dos associados;
- IX. Autorizar o levantamento de fundos bancários, assinando juntamente com o Tesoureiro, cheques ou outros documentos;

Artigo 70º. - Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões e Assembléias;
- II. Arquivar documentos e correspondências;
- III. Manter sob a sua guarda todos os livros da SUSTENTEC;
- IV. Substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.
- V. Substituir o presidente, na sua falta;
- VI. Elaborar e manter atualizado o regimento interno da SUSTENTEC;
- VII. Redigir a correspondência oficial da SUSTENTEC, as comunicações, editais e o relatório do Conselho de Administração;
- VIII. Redigir as atas das sessões do Conselho de Administração;
- IX. Organizar cadastro especial da entrada de sócios, em livros ou fichas, para este fim determinado, com todas as observações relativas a cada um;
- X. Registrar todas e quaisquer solicitações de associados e submetê-las ao Conselho de Administração;
- XI. Organizar relatórios anuais;
- XII. Comparecer a todas as reuniões do Conselho de Administração e Assembléias Gerais com direito a voto;

Artigo 71º. - Compete ao Tesoureiro:

- I. Através de profissional habilitado organizar a contabilidade;
- II. Substituir o Secretário em suas faltas;
- III. Assinar em conjunto com o Presidente as liberações de pagamentos, balanços anuais e os balancetes;
- IV. Montar os relatórios e os demonstrativos de prestações de contas;
- V. Providenciar os recibos das importâncias recebidas e pagas pela SUSTENTEC;



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



- VI. Arrecadar e depositar em um ou mais bancos locais, a escolha do Conselho de Administração, qualquer importância devida ou doada a SUSTENTEC;
- VII. Pagar por meio de cheques ou ordem, assinando juntamente com o Presidente, os débitos autorizados;
- VIII. Apresentar para julgamento, no fim de cada mês em reunião do Conselho de Administração o respectivo balancete, com demonstração das receitas e despesas, o qual será levado ao conhecimento dos associados.
- IX. Avisar os associados em débito, convidando-os a cumprirem seus deveres;
- X. Apresentar ao fim de cada ano social, o balanço geral, com a comprovação das despesas, a receita arrecadada e os créditos não solvidos, balanço este que será apenso ao relatório do Conselho de Administração;
- XI. Comparecer a todas as sessões do Conselho de Administração e Assembléias Gerais, com direito a voto;

Artigo 72º. - Compete ao Suplente do Conselho de Administração, auxiliar e substituir o Tesoureiro em suas faltas ou ausências e impedimentos.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 73º. - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros eleitos entre os sócios fundadores e efetivos, com mandato de 2 (dois) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

- I. Presidente;
- II. Secretário;
- III. Suplente.

Artigo 74º. - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar os balancetes e balanços anuais;
- II. Manifestar sobre a alienação ou venda de bens do patrimônio da SUSTENTEC;
- III. Convocar reuniões e Assembléias;
- IV. Manifestar sobre a conduta dos associados;
- V. Manifestar sobre os planos de trabalho e orçamentos anuais;

Artigo 75º. - Os membros do Conselho Fiscal escolhem entre si, quem presidirá as reuniões e/ou assembléias;

Artigo 76º. - Ao presidente do Conselho Fiscal compete:

- I. Presidir reuniões e Assembléias do Conselho Fiscal;
- II. Assinar documentos, relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
- III. Representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração;

Artigo 77º. - Ao Secretário do Conselho Fiscal compete:



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

15

- I. Substituir o Presidente nas faltas e impedimentos;
- II. Secretariar as reuniões e Assembléias do Conselho Fiscal.
- III. Manter sobre sua guarda os livros e documentos do Conselho Fiscal.

Artigo 78º. - Ao suplente, cabe substituir o Secretário nas suas faltas e impedimentos;

§ Único - *O Conselho Fiscal poderá contratar os serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos da SUSTENTEC;*

CAPÍTULO IX - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 79º. - A estrutura administrativa da Secretaria Executiva será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, poderão variar em função do número de departamentos e dos programas e projetos;

Artigo 80º. - A secretaria executiva poderá ser contratada e remunerada;

Artigo 81º. - Caso seja exercida por um associado, o mesmo fica com os seus direitos de associado suspenso enquanto estiver ocupando o cargo, portanto não podendo votar ou ser votado para cargos eletivos, sem prejuízo dos demais direitos.

Artigo 82º. - Compete à Secretaria Executiva:

- I. Acompanhar os trabalhos dos departamentos;
- II. Cadastrar a documentação e encaminhar para segmentos interessados;
- III. Administrar a SUSTENTEC sob o comando do Conselho de Administração;
- IV. Organizar plano de trabalho;
- V. Buscar formas de atualização;

Artigo 83º. - A secretaria executiva deverá se reunir pelo menos mensalmente com os departamentos constituídos para avaliação e acompanhamento permanente das suas atividades;

CAPÍTULO X - DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 84º. - A constituição, dissolução ou fusão dos departamentos é de competência do Conselho de Administração, que serão propostos baseado nos procedimentos, planos de trabalho e das interfaces dos projetos e programas;

Artigo 85º. - Os departamentos poderão montar sua estrutura administrativa, conforme as suas necessidades e capacidade financeira;

Artigo 86º. - Cada departamento deverá apresentar anualmente seu plano de trabalho e submeter à aprovação do Conselho de Administração;

Artigo 87º. - Quando da alteração do plano de trabalho, o mesmo deverá ser comunicado imediatamente ao Conselho de Administração, sob pena de sansão administrativo;



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



Artigo 88º. - Cada departamento deverá indicar dois membros, sendo um coordenador e outro secretário, para condução dos trabalhos, sendo que os mesmos também representantes do departamento perante o Conselho de Administração;

Artigo 89º. - O departamento poderá remunerar os seus dirigentes e participantes, conforme definido antecipadamente no plano de trabalho; e de acordo com o mercado.

Artigo 90º. - Os departamentos têm seus regimentos internos ou regras de trabalhos, os quais deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração;

Artigo 91º. - Os departamentos deverão reunir pelo menos mensalmente com a Secretaria Executiva ou com o Conselho de Administração para avaliação dos trabalhos, projetos e programas;

Artigo 92º. - Os departamentos poderão realizar controles independentes da sua contabilidade, devendo o mesmo ser conciliado mensalmente até o 10º (décimo) do mês subsequente com a contabilidade geral da SUSTENTEC.

CAPÍTULO XI - DO PROCESSO ELETIVO

Artigo 93º. - Os cargos eletivos para os Conselhos de Administração e Fiscal, são exclusivos dos sócios fundadores, e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos;

Artigo 94º. - As chapas candidatas deverão inscrever-se por completas, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da SUSTENTEC, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes da Assembleia de Eleição;

Artigo 95º. - Todas as chapas que desejarem concorrer à eleição, após formalizar a inscrição, deverão passar pela análise do Conselho de Administração da SUSTENTEC, que verificará se a chapa candidata está de acordo com os dispostos no seguinte estatuto, caso não esteja, a chapa poderá ser vetada

Artigo 96º. - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária se necessário, da seguinte forma:

- I. Serão indicados 2 (dois) membros não candidatos entre os presentes da Assembleia para condução da eleição;
- II. Um dos membros indicados será o presidente da mesa e outro o secretário;
- III. Para cada chapa concorrente ao pleito, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- IV. A votação será secreta e inviolável;
- V. A votação far-se-á por cédulas e as mesmas serão depositadas em uma urna lacrada, exposta na mesa do membro indicado como presidente da mesa;

Artigo 97º. - Encerrada a votação, será realizada o escrutínio e a contagem dos votos pelos membros indicados, com acompanhamento de 2 representantes de cada chapas candidatas.

Artigo 98º. - Após a contagem será proclamada a chapa eleita;



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



Artigo 99º. - Havendo apenas uma chapa concorrendo para eleição, abrir-se-á a votação por meio de distribuição de cédulas individuais, que deverão descrever a opção SIM (aceito a chapa) e NÃO (não aceito a chapa). Após a votação, sendo a opção SIM a maioria, a chapa única será declarada vencedora. Em caso da opção NÃO ser a maioria, ficará automaticamente prorrogado o mandato do Conselho de Administração vigente, enquanto persistir o impasse, e até que seja realizada nova eleição, o que deverá ocorrer num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 100º. - No caso de empate no número de votos, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a Presidente tiver maior Antiguidade na SUSTENTEC, e se ainda subsistir empate, o que for mais idoso.

Artigo 101º. - A posse da chapa eleita deverá ocorrer, após 15 (quinze) dias corridos à data da Assembleia de Eleição;

Artigo 102º. - Os membros da chapa eleita, só serão empossados se apresentarem até a data da posse, cópias dos seguintes documentos:

- I. Cédula de identidade;
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física;
- V. Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito;
- VI. Para homens, comprovante de quitação do serviço militar.

Artigo 103º. - Os membros da chapa eleita deverão firmar declaração sob as penas da lei, que não estão cumprindo pena em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Artigo 104º. - Para que sejam empossados, os membros não devem possuir nenhum litígio em face da SUSTENTEC seja no pólo ativo ou passivo.

Artigo 105º. - Para impugnação da chapa, o interessado deverá realizar por escrito, até 2 (dois) dias corridos, após a Assembleia de Eleição e deverá protocolar junto à secretaria da SUSTENTEC.

Artigo 106º. - A solicitação da impugnação será analisada pelo Conselho Fiscal ou a critério deste pela comissão especialmente constituída para tal finalidade.

Artigo 107º. - O Conselho Fiscal ou a comissão terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para o parecer sobre a solicitação da impugnação;

Artigo 108º. - Ocorrendo a impugnação, será prorrogado automaticamente o mandato da gestão em exercício, até a nova Assembleia de Eleição;

Artigo 109º. - Ocorrendo a impugnação da eleição, deverá ser realizada nova Assembleia de Eleição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos.



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



CAPÍTULO XII - DAS RECEITAS, DESPESAS E PATRIMÔNIO.

Artigo 110º. - A receita ordinária será constituída da seguinte forma:

- I. Do produto das anuidades dos associados;
- II. Das taxas definidas em regimento interno.
- III. Do produto das arrecadações gerais;
- IV. Da venda de imóveis que a SUSTENTEC venha a possuir.
- V. Das contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- VI. De auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias;
- VII. Doações e legados;
- VIII. Produtos de operação de crédito, interno e externos para financiamento de suas atividades;
- IX. Usufruto que lhe forem conferidos;
- X. Receitas de prestação de serviços;
- XI. Renda em seu favor constituído por terceiros;
- XII. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- XIII. Receitas de comercialização de produtos;
- XIV. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- XV. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XVI. Receita de produção;
- XVII. Captação de renúncia e incentivo fiscal;
- XVIII. Direitos autorais e cessão de uso da marca SUSTENTEC;
- XIX. Bilheteria de eventos;

§ Único - *Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da SUSTENTEC:*

Artigo 111º. - Constituirão despesas ordinárias, o pagamento de:

- I. Aluguéis em geral;
- II. Despesas com o expediente da Secretaria e Tesouraria;
- III. Despesas necessárias à conservação dos bens móveis e imóveis;
- IV. Despesas geradas em eventos;
- V. Despesas com pessoal contratado;
- VI. Quotas a entidades oficiais a que a SUSTENTEC se filiar;
- VII. Serviços contratados (bem como para a elaboração de projetos);
- VIII. Despesas referentes à elaboração e execução de projetos;
- IX. Donativos em virtude de resolução do Conselho de Administração;
- X. Viagens técnicas;
- XI. Diversas despesas imprescindíveis aos serviços da SUSTENTEC e sua administração a critério do Conselho de Administração;



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



Artigo 112º. - O patrimônio da SUSTENTEC será constituído de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus;

Artigo 113º. - Os bens móveis ou imóveis que possua ou venha possuir;

Artigo 114º. - O saldo da receita sobre as despesas e os donativos de qualquer espécie.

Artigo 115º. - O patrimônio da SUSTENTEC que venha a se constituir por bens imóveis poderá ser alienado no todo ou em parte mediante proposta do Conselho de Administração, após aprovação em Assembléia Geral.

Artigo 116º. - Os bens imóveis que se tornarem imprestáveis, poderão ser alienados pelo Conselho de Administração da forma que se achar mais conveniente;

Artigo 117º. - A contratação de empréstimo financeiro, que a SUSTENTEC venha contrair nos Bancos ou através de particulares, que venha a agravar de ônus o patrimônio da SUSTENTEC, dependerá da aprovação do Conselho Fiscal e Conselho de Administração;

Artigo 118º. - A SUSTENTEC poderá constituir Fundo de desenvolvimento econômico e social de recursos financeiros os quais serão regidos por normas específicas e pelas legislações pertinentes;

Artigo 119º. - A SUSTENTEC deverá criar uma reserva exclusiva para a manutenção, reforma de seu patrimônio, e até mesmo para novas aquisições se necessário, a mesma deverá ser definida anualmente em Assembléia Geral Ordinária, bem como suas aplicações.

CAPÍTULO XIII - DO REGIMENTO INTERNO

Artigo 120º. - O regimento interno completará as disposições deste estatuto regulamentando e estabelecendo a ordem interna da SUSTENTEC, sua fiscalização, e será elaborado pelo Conselho de Administração, podendo ser reformado no todo ou em parte, em qualquer época, independente de autorização da Assembléia Geral.

Artigo 121º. - O regimento interno deverá manter a perfeita harmonia com os princípios estabelecidos neste estatuto, e deverá ser afixado onde se fizer necessário.

CAPÍTULO XIV - DOS LIVROS

Artigo 122º. - A SUSTENTEC manterá os seguintes livros:

- I. Livro de presença das Assembléias e reuniões;
- II. Livro de ata das Assembléias e Reuniões;
- III. Livros fiscais e contábeis;
- IV. Livros exigidos pelas legislações;

Artigo 123º. - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas;



SUSTENTEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181



Artigo 124º. - Os livros estarão sobre a guarda do Secretário do Conselho de Administração da SUSTENTEC, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e presidente do conselho fiscal.

Artigo 125º. - Os livros ficarão na sede da SUSTENTEC, sendo disponibilizado para o público em geral;

Artigo 126º. - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada;

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 127º. - A SUSTENTEC será politicamente neutra, não admitindo em seu meio, discussão ou ato de caráter político, não obstante dever concitar os associados aos deveres cívicos.

Artigo 128º. - A Assembléia Geral é soberana, podendo demitir um ou mais membros de qualquer Conselho, bem como tomar qualquer deliberação que julgar conveniente, dentro das disposições deste estatuto.

Artigo 129º. - Sempre que se verificar vagas não preenchidas, nos Conselhos de Administração e Fiscal deve-se proceder da seguinte forma:

- I. Substituir a vaga não preenchida por um membro do próprio Conselho, respeitando a seguinte hierarquia: Presidente, Secretário, Tesoureiro e Suplente;
- II. Marcar uma Assembléia Geral Extraordinária especificamente para eleger o novo membro para a vaga faltante;

Artigo 130º. - Os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal, não são remunerados, seja a que título for.

Artigo 131º. - No caso de empate nas votações nas Assembléias Parciais do Conselho de Administração, o Presidente ou quem suas vezes fizer, usará, obrigatoriamente, do voto de "Minerva".

Artigo 132º. - Os documentos que tiverem de ser apresentados às Assembléias Gerais, deverão estar à disposição dos sócios que desejarem examiná-los, pelo menos 3 (três) dias antes da realização das mesmas Assembléias.

Artigo 133º. - O presente estatuto poderá ser alterado ou reformado a qualquer tempo, desde que a alteração ou reforma seja deliberada e referendada por Assembléia Geral especificamente convocada para este fim.

Artigo 134º. - Os integrantes do conselho de Administração e Fiscal respondem solidariamente e subsidiariamente pelas obrigações da SUSTENTEC;

Artigo 135º. - A SUSTENTEC não distribuirá aos seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores os eventuais excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio. Pois os resultados auferidos mediante a execução de suas atividades serão aplicados naturalmente na consecução dos seus objetivos sociais.



SUSTEN TEC

Produtores Associados para

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ 06 044 305 000181

3/4

Artigo 136º. - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil;

Artigo 137º. - Para extinção da SUSTEN TEC, o processo consiste em:

- I. Deverá ser convocada uma Assembléia Extraordinária especialmente para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, pela imprensa local;
- II. A deliberação deverá ocorrer com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em dia com as suas obrigações;
- III. Sendo resolvido a extinção o patrimônio e os bens, depois de satisfeitas as obrigações, os mesmos serão destinados a uma instituição enquadrada como determinado na lei federal 9790/99;

Artigo 138º. - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou o mau uso do nome da SUSTEN TEC, o Conselho de Administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formada pelos associados, com o mínimo de 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os sócios fundadores, contribuintes e efetivos para analisar a situação e fornecer pareceres para decisão administrativa;

Artigo 139º. - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

Artigo 140º. - Para atender o dispositivo do artigo 3º, da lei federal 9790/99, de 23.03.1999, com a finalidade da SUSTEN TEC se qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, ficam acrescidas ao presente estatuto as seguintes normas:

- I. Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II. Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III. Constituição do Conselho Fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da SUSTEN TEC;
- IV. Em caso de dissolução, além de atender o Artigo 141 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de fins não lucrativo qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da SUSTEN TEC;
- V. Na hipótese da SUSTEN TEC, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal.
- VI. Possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da SUSTEN TEC que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação;



SUSTENTEC

Produtores Associados para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis
CNPJ 06 044 305 000181

PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

2/0

Artigo 141º. - As normas de prestação de contas a serem observadas pela SUSTENTEC, ficam determinado no mínimo:

- 141.1 - Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileira de contabilidade;
- 141.2 - Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidões negativas de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;

Artigo 142º. - Quando da firmação do termo de parceria, serão obedecidas as instruções do decreto federal nº 3100 de 30.06.1999 e será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;

Artigo 143º. - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública pela SUSTENTEC será realizada conforme determinado no parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal;

Artigo 144º. - Dentro das atividades da SUSTENTEC, fica proibido qualquer tipo de discriminação, quer seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião;

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 145º. - Os associados não poderão se fazer representar por terceiros nem por procuradores;

Artigo 146º. - As assembléias não poderão deliberar sobre qualquer assunto estranho a ordem do dia que originou a convocação;

Artigo 147º. - Não poderão fazer parte do quadro de empregados da SUSTENTEC, parentes dos conselheiros ou afins, até o terceiro grau;

Artigo 148º. - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração e de acordo com a Lei nº 9790/99 e Decreto nº 3100 de 30.06. 1999

Artigo 149º. - O presente estatuto entra em vigor a partir desta data, devendo proceder os trâmites legais para o registro e demais providências cabíveis.

Euclides Lara Cardozo Junior
Presidente

E. Cardozo Jr. 

Vilmar Domingues da Luz
Advogado - OAB 43239

2ª FOLHA DO ESTATUTO SOCIAL

RECONHECIDA POR ASSINATURA DE

EUCLIDES LARA CARDOZO JUNIOR, OAB 43239/RS

em 15.05.2009

Em Teste de Veridade

Jenete Copetti de Souza

Jenete Copetti de Souza

CS568528

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Merechal Cândido Rondon Estado do Paraná
Aportado sob o nº 42.181, do Protocolo nº A-5
Do Registro nº 3.487 do Livro nº A-26
Merechal Cândido Rondon/PR, 12 de março de 2009.



13 228 de 10077004
SELO FUNARPEN
TIT E DOC
E PESSOAS
JURÍDICAS
CPJ877

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Lincon Iurkiv Gomes
OFICIAL DESIGNADO
(Portaria nº 14/06)
MERECHAL CÂNDIDO RONDON PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS**
CNPJ: 06.044.305/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:02 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **6B13.D6D8.653E.0EF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.044.305/0001-81

Razão Social: SUSTENTEC PROD ASSOC PARA DES DE TECNOL SUSTENTAVEIS

Endereço: LOC FAZ BRITANIA PERIMETRO 22 SN LOTE RURAL 165 B/B / ZONA RURAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2021 a 12/11/2021

Certificação Número: 2021101401521594087729

Informação obtida em 21/10/2021 14:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 025067252-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.044.305/0001-81**

Nome: **SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 26/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUSTENEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.044.305/0001-81
Certidão nº: 29333556/2021
Expedição: 27/09/2021, às 14:55:55
Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SUSTENEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.044.305/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1883/2021

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:
Contribuinte: SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNO.
CPF/CNPJ: 06.044.305/0001-81

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 27 de Setembro de 2021

Número de Autenticidade: 613344765613344

**SUSTENTEC - PRODUTORES ASSOCIADOS PARA DESENVOLVIMENTO DE
TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS**

Fazenda Britânia, Perímetro 22 lote 165 B/B Zona Rural

CEP 85948000 Pato Bragado PR

CNPJ: 06.044.305/0001-81 Insc. Estadual: 90.717.968-06

Fones: (45) 99910 0200

E-mail: admsustentec@gmail.com

Contato: Rosane Lara Cardozo

Dados Bancários:

**Banco Sicredi
Agencia 0715
C/C 46375-2**

Nome: SUSTENTEC - Produtores Associados
para Desenvolvimento de Tecnologias Sustentáveis

CNPJ: 06.044.305/0001-81

Escritório Contábil:

Sonia Roseli Manzke Scherer - CRC - PR - 021167/O-2 o
email é:

edacristina@sigha.com.br

JUCESP
02
10110

2

9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA
CNPJ 96.435.995/0001-92
NIRE 35.211.473.153

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, nesta e melhor forma de direito, os abaixo assinados:

MARCO AURELIO MARTINS DE SOUSA, brasileiro, maior, natural de Ribeirão Preto/SP, casado sob separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 19.167.966-5-SSP-SP e do CPF nº 131.321.248-26, residente e domiciliado à Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 351 – casa 17 – Condomínio Guaporé, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14022-000;

ELY APPARECIDA RAMOS MARTINS, brasileira, maior, natural de Ribeirão Preto/SP, separada, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.053.984-SSP-SP e do CPF: nº 503.093.828-15, residente e domiciliada à Rua Milton Elmor, nº 111 – City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14021-379;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, a Rua Vereador Miguel Cury, nº 22, Galpão 02, bairro Distrito Industrial, CEP. 14140-000, sob a denominação social **DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA**, contrato social arquivado sob NIRE nº **35.211.473.153** em 23/03/1.993, inscrita no CNPJ, sob nº **96.435.995/0001-92**, têm entre si, justos e contratados a presente Alteração do Contrato Social e, ainda consolidar-se num só instrumento todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I – DO NOVO OBJETO SOCIAL:

A sociedade empresária limitada passa a ter como objetivo social o ramo de atividade de **Distribuidora de embalagens e de produtos farmacêuticos em geral, cosméticos e laboratório de ervas e derivados; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas e homeopáticos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; organização logística do transporte de carga e depósito de mercadorias para terceiros e fabricação de materiais plásticos.**



JUL 02 10 11 10

II - DA RERRATIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL INCORPORADO:

Neste ato, retifica-se a alteração de contrato social arquivado e registrado sob nº **223.385/16-5** em 07/06/2.016, no que se refere, a redação do bem imóvel incorporado ao capital social, constando o seguinte texto:

1(uma) gleba de terras com 3,98,60 hectares, desmembrada de um todo maior da Fazenda Cravinhos, situada neste município e comarca de Cravinhos-SP, com a seguinte descrição perimétrica: Tem seu início no marco 6-D, cravado na confrontação da Estrada municipal; daí segue Az. 04°39'12" até o marco 6-A com a distância de 150,00 metros, confrontando nesta parte com a Estrada Municipal; do marco 6-A, deflete à direita com AZ. 90°00'00" até o marco 6-B, com a distância de 367,01 metros confrontando nesta parte com Edson Cabreira Lando, Luis Carlos Gruppioni e José Mario B Grupioni; do marco 6-B, deflete à direita com AZ. 181°22'18" até o marco 6-C, com a distância de 64,938 metros, confrontando nesta parte com Ayr Odorico de Menezes; do marco 6-C deflete à direita com AZ. 257°23'25" até o marco 6-D com a distância de 387,412 metros, confrontando nesta parte com a área desmembrada de propriedade de Antonio Eduardo Gonçalves, onde teve início e fim a presente descrição. Imóvel cadastrado no Incra, e maior porção, sob nº 613029 001481-9, área total: 131,9 ha; mod.rural: 10,0ha; nº mod.rurais: 13,19ha; mod. Fiscal: 12,0ha; nº mod.fiscais: 10,99; fmp. 2,0ha-CCIR 1998/1999, com averbação para ficar constado que sobre o imóvel desta matrícula foi edificada uma construção com 4.709,95 (quatro mil, setecentos e nove metros e noventa e cinco centímetros quadrados), metros quadrados. A edificação é composta por dois galpões industriais, um com 2069,24 metros quadrados e outro com 1.624,09 metros quadrados, totalizando 3.693,33 metros quadrados (valor/sinduscon/agosto 2013: R\$ 2.272.912,20); e por capela (32,69 metros quadrados), administração (480,00 metros quadrados), vestiário (105,70 metros quadrados), refeitório (359,40 metros quadrados) e outros (38,83 metros quadrados), totalizando 1.016,62 metros quadrados (valor/sinduscon/agosto 2013: R\$ 1.283.431,90). Cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob nº 09000110000026, Matrícula nº 11.936 no cartório de Registro de Imóveis da comarca e cidade de Cravinhos – Valor R\$ 2.000.000,00.

JUN 02 10 11 10

Portanto, a redação correta que se faz é:

Av. 03/11.936 – Prot. 23.824 – 12 Janeiro de 2.004 – desmembramento/ remanescente – Proceder-se a esta averbação nos termos do requerido na escritura de venda e compra lavrada em notas do Tabelionato local, livro 75, páginas 267/272, aos 17 de dezembro de 2.003, instruído com mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Reinaldo Rodrigues Neto Filho – CREA 0640517218-D/SP, para ficar constando que foi desmembrado do imóvel da presente uma área de 20.000,00 metros quadrados, objeto de venda a Siner Service – COMERCIAL LTDA, conforme R. 01/matricula nº 12.252, ficando o imóvel da presente com a área remanescente de 19.860,00 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: Tem seu início no marco 6E, cravado na confrontação da Estrada Municipal e área de propriedade de Siner Service Comercial Ltda; daí segue com AZ 83°43'31" até o marco 6F, com a distância de 374,765 metros, confrontando nesta parte com a área de propriedade de Siner Service Comercial Ltda; do marco 6F, deflete a direita com Az 181°22'18" até o marco 6C, com a distância de 31,142 metros, confrontando nesta parte com Ayr Odorico de Menezes; do marco 6C, deflete a direita com AZ 257°23'25" até o marco 6D, com a distância de 387,412 metros, confrontando nesta parte com Antônio Eduardo Gonçalves; do marco 6D, deflete a direita com AZ 04°39'12" até o marco 6E, com a distância de 75,00 metros, confrontando nesta parte com a Estrada Municipal, onde teve início e fim esta descrição. Cravinhos, 12 de Janeiro de 2.003. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob nº 09000110000026, Matrícula nº 11.936 no cartório de Registro de Imóveis da comarca e cidade de Cravinhos – Valor R\$ 2.000.000,00.

Feita os esclarecimentos e a rerratificação necessária do contrato social, resolvem a vista da modificação, consolidar-se a 9ª (nona) alteração contratual, com a seguinte redação:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 à 1.087 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA.**

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como objetivo social o ramo de atividade de **Distribuidora de embalagens e de produtos farmacêuticos em geral, cosméticos e laboratório de ervas e derivados; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas e homeopáticos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; organização logística do transporte de carga e depósito de mercadorias para terceiros e fabricação de materiais plásticos.**

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Rua Vereador Miguel Cury, nº 22, Galpão 02, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, CEP. 14140-000, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.094.855,00 (dois milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 2.094.855 (dois milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R\$ 94.855,00 (noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) em moeda corrente do País e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em bem imóvel, ficando sua totalidade distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:

MARCO AURELIO MARTINS DE SOUSA-97%

= Seu capital na sociedade-.....2.032.010 QUOTAS.....R\$ 2.032.010,00

ELY APPARECIDA RAMOS MARTINS-3%

= Seu capital na sociedade-.....62.845 QUOTAS.....R\$ 62.845,00

TOTAL-100%.....2.094.855 QUOTAS.....R\$ 2.094.855,00

§1.º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2.º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ATLAS CONSULTORIA E ASSESSORIA

Av. Presidente Vargas nº 2.001 – Jardim Santa Ângela - Ribeirão Preto - SP CEP. 14020-525 fone: (16) 3877-1499

ATA
DE
REUNIAO
DE
10/11/04

§3º- Os sócios assumem desde logo, o compromisso de tomar as providências que se fizerem necessárias para a atualização da titularidade dos imóveis, os quais passam doravante a integrar o acervo da sociedade, nos respectivos registros de imóveis e repartições públicas competentes.

§4º- **FLÁVIA CARVALHO DA MATTA**, brasileira, maior, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.220.483-SSP-SP e do CPF nº 219.098.018-60, residente e domiciliada na Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 351 – casa 17 – Condomínio Guaporé, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14022-000, casada sob o regime de separação total de bens na vigência da Lei nº 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 11.906, livro 3-RA, do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP com o sócio **MARCO AURELIO MARTINS DE SOUSA**, declara sua anuência expressa quanto à integralização de capital dessa sociedade com os bem imóvel descrito abaixo.

§5º- Integrado ao Capital Social o seguinte imóvel que foi transferido neste ato, conforme escritura averbada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cravinhos, a saber:-

DO BEM IMÓVEL:

Av. 03/11.936 – Prot. 23.824 – 12 Janeiro de 2.004 – desmembramento/remanescente – Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na escritura de venda e compra lavrada em notas do Tabelionato local, livro 75, páginas 267/272, aos 17 de dezembro de 2.003, instruído com mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Reinaldo Rodrigues Neto Filho – CREA 0640517218-D/SP, para ficar constando que foi desmembrado do imóvel da presente uma área de 20.000,00 metros quadrados, objeto de venda a Siner Service – COMERCIAL LTDA, conforme R. 01/matricula nº 12.252, ficando o imóvel da presente com a área remanescente de 19.860,00 metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: Tem seu início no marco 6E, cravado na confrontação da Estrada Municipal e área de propriedade de Siner Service Comercial Ltda; daí segue com AZ 83º43'31" até o marco 6F, com a distância de 374,765 metros, confrontando nesta parte com a área de propriedade de Siner Service Comercial Ltda; do marco 6F, deflete a direita com Az 181º22'18" até o marco 6C, com a distância de 31,142 metros, confrontando nesta parte com Ayr Odorico de Menezes; do marco 6C, deflete a direita com AZ 257º23'25" até o marco 6D, com a distância de 387,412 metros, confrontando nesta parte com Antônio Eduardo Gonçalves; do marco 6D, deflete a direita com AZ 04º39'12" até o marco 6E, com a distância de 75,00 metros, confrontando nesta parte com a

ATLAS CONSULTORIA E ASSESSORIA

Av. Presidente Vargas nº 2.001 – Jardim Santa Ângela - Ribeirão Preto - SP CEP. 14020-525 fone: (16) 3877-1499

JUL 07
02
10 11 10

Estrada Municipal, onde teve início e fim esta descrição. Cravinhos, 12 de Janeiro de 2.003. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob nº 09000110000026, Matrícula nº 11.936 no cartório de Registro de Imóveis da comarca e cidade de Cravinhos – Valor R\$ 2.000.000,00.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida à qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em **01 de Março de 1.993**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCO AURELIO MARTINS DE SOUSA**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a concussão de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

Parágrafo único – O administrador fica autorizado a usar a denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o sócio **MARCO AURELIO MARTINS DE SOUSA**, poderá ter direito a uma retirada mensal à título de "Pró-labore", que será levada à débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

§1º-Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e os remanescentes, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

§2º-A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

§3º- Em caso de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção, os sucessores do sócio retirante, excluído, falido, em fase de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta não ingressarão na sociedade.

ATA
02
10110

§4º- Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa.

§5º-Os haveres do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida ou extinta serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade.

O administrador poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

É facultado aos sócios, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

Os lucros líquidos, serão distribuídos aos sócios na proporção ou desproporção de suas quotas, na qual será definido em reunião dos mesmos.

A responsabilidade dos sócios nas eventuais perdas será proporcional ou desproporcional às respectivas participações em quotas de cada um, na qual será definido em reunião dos mesmos.

No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

XI – DO FALECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito às quotas. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade ou no caso dos mesmos não venham a ser aceitos pelos sócios remanescentes, serão pagos aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial no dia do evento, no prazo de até 12 (doze) meses, atualizado pelo IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, contados da data da apuração.



JUL 09 10 11 15

§1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

§2º O sócio será excluído da sociedade, mediante iniciativa dos outros sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente. (art. 1.030 CC/2002).

§3º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§4º As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento da sociedade. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá manifestar esta decisão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e oferecer suas quotas em condições de transferência por escrito, tendo o outro sócio o prazo de 90 (noventa) dias para manifestação, também por escrito, sobre a proposta de transferência ou cessação, ocasião em que a mesma não dissolverá, sendo que os haveres do sócio retirante será apurado em balanço para esta finalidade, e serão pagos em até 12 (doze) prestações mensais, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios.

§5º Havendo contestação ou impossibilidade de acordo, será escolhida, de comum acordo pelos sócios, empresa de auditoria independente para apurar os valores do ativo e passivo da sociedade, da qual levará em conta, particularmente, o valor do "goodwill" (fundo de comércio), utilizando os critérios enumerados nos parágrafos a seguir.

§6º O preço de cada quota será avaliado após análise do valor do patrimônio líquido da empresa e as perspectivas de rentabilidade futura. Assim, os bens tangíveis serão avaliados seguindo o critério do custo de reposição como novo, descontada a depreciação, e os bens intangíveis serão avaliados pelo valor presente dos benefícios futuros esperados e a metodologia usual no mercado.

§7º Os haveres da empresa, devidamente acrescidos de juros e atualização, adotando-se o mesmo critério de atualização, previsto na cláusula décima, deverão ser apurados para também compor o valor das quotas.

11057
02
1111

§8º Caso o passivo ultrapasse o valor de ser reembolsado pelas quotas, o sócio retirante poderá efetuar o pagamento do saldo remanescente através de 12(doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas também atualizadas conforme prevê o parágrafo terceiro deste artigo, vencendo a primeira a partir de 60 dias da data do fechamento do balanço para apuração final dos valores.

§9º No tocante ao título de estabelecimento, nome comercial ou nome de fantasia, ficará a critério dos sócios remanescentes optarem por sua continuidade ou alteração.

§10º - O valor das quotas do sócio falecido ou retirante será pago a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais, iguais ou sucessivas, acrescidas de encargos financeiros iguais à variação do IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre os sócios, vencendo a primeira a partir de 60 dias da data de apresentação do relatório da empresa de auditoria contratada, que será em seguida ao fechamento do balanço para apuração final dos valores, levando-se em conta, os critérios supracitados, a conta de lucros ou reservas.

§11º Decidida à apuração dos haveres do sócio falecido ou retirante, o remanescente, para que a sociedade não sofra solução de continuidade, poderá ceder parte de suas quotas a quem entender, sem que tenha de oferecê-las ao retirante ou a herdeiros e sucessores do falecido.

§12º Os honorários da empresa de auditoria que vier a ser contratada, serão suportados pela sociedade, correndo por conta do sócio retirante ou dos sucessores do sócio falecido os encargos que venham a incidir sobre o pagamento dos seus haveres.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

XIV – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

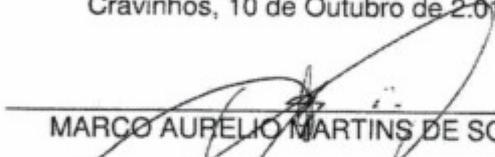
Sobre as divergências, omissões ou dúvidas que se verificarem entre os sócios, inclusive entre herdeiros do sócio falecido com sócio remanescente, reconhecemos como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Ribeirão Preto-SP.

XV – DO FORO

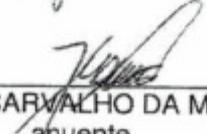
Todo e qualquer litígio oriundo deste Instrumento, seja entre os sócios, seja entre os sócios e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei n.º 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de contrato social, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinada pelos sócios.

Cravinhos, 10 de Outubro de 2016.


MARCO AURELIO MARTINS DE SOUSA


ELY APPARECIDA RAMOS MARTINS


FLÁVIA CARVALHO DA MATTA
auente

ATLAS CONSULTORIA E ASSESS
Av. Presidente Vargas nº 2.001 – Jardim Santa Ângela - Ribeirão Preto



JUCESP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA**
CNPJ: **96.435.995/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:41:14 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **06/04/2022**.

Código de controle da certidão: **D078.33EC.9917.5B12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.435.995/0001-92

Razão Social: DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA

Endereço: R DOMINGOS PADOVAN 1440 / JDM ANHANGUERA / RIBEIRAO PRETO /
SP / 14092-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a ~~22/10/2021~~

Certificação Número: 2021092302401970808301

Informação obtida em 08/10/2021 10:38:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 96.435.995/0001-92
Certidão nº: 33114445/2021
Expedição: 08/10/2021, às 10:20:10
Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.435.995/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 96.435.995

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 31802434
Data e hora da emissão 08/10/2021 10:35:29
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.435.995/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1993
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA ELY MARTINS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR MIGUEL CURY	NÚMERO 22	COMPLEMENTO GALPAO02
CEP 14.140-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CRAVINHOS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO paulo@atlasconsultoria.com.br	
TELEFONE (16) 3877-1499/ (16) 3877-1499		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2021** às **13:43:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL CRAVINHOS

14140-000 - RUA TIRADENTES, 253

- SP - (16) 3951-9900

Inscrição no CNPJ: 45228319000107

Certidão Negativa de Débitos

Nro.: 17651/ 2021

Ccm 9106427

Razao Social DISTRIBUIDORA ELY MARTINS LTDA ✓

CGC / CPF 96 435 995/0001-92

Inscrição Estadual/RG 582351181114

Endereco RUA VEREADOR MIGUEL CURY, 22 galpao 02

Bairro S.INDUSTRIAL Cidade CRAVINHOS Estado SP

Atividade

Requerente: ...

Finalidade: ...

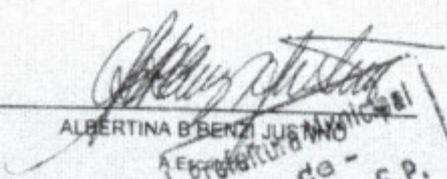
ALBERTINA B BENZI JUSTINO, A Escritório, no exercício do seu cargo e na forma de lei, CERTIFICO, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros próprios de lançamentos de impostos e taxas, e cadastro municipal, deles verifiquei constar que o contribuinte acima citado "NÃO ESTÁ EM DÉBITO COM OS COFRES MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA", ficando entretanto ressalvado o Direito que cabe a Fazenda Municipal, de nos termos da lei, exigir qualquer imposto, multa ou adicional que a respeito da mesma posteriormente se verifique.

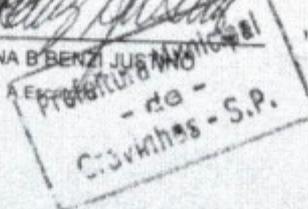
VALIDADE 90 DIAS

Por ser verdade, firma a presente

Obs:

CRAVINHOS, 22 de Setembro de 2021


ALBERTINA B BENZI JUSTINO



Documento Emitido por Albertina Beatriz Benzi Justino



3

**“ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM
SOCIEDADE UNIPÉSSOAL DENOMINADA”
“IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA”**

CNPJ. 08.334.000/0001-30

NIRE 35220657326

FLAVIO GUAGLIONI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São Paulo/SP, nascido em 18/11/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.879.407-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.170.618-03, residente e domiciliado na Rua Parque Marinho dos Abrólios, nº 165 - Perová - CEP. 07429-305- Município de Arujá e Estado de São Paulo.

Jairo
JAIRO AUGUSTO BIZIN, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São Paulo/SP, nascido em 08/04/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.899.523-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 935.055.668-53, residente e domiciliado á Rua Antonieta Leitão, nº 171 - Apto 72 - CEP. 02925-160 - Freguesia do Ó, município e Estado de São Paulo.

JBS
AD
MARILENE BIGATAN GUAGLIONI, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Comerciante, natural de São Paulo/SP, nascida em 07/12/1957, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.334.517-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 012.411.078-90, residente e domiciliada na Rua Nova Trento, 219 - CEP 03366-020 - Vila Formosa, Município e Estado de São Paulo; únicos sócios da Empresa **“IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA”**, com sede na Rua São Judas Tadeu, nº 128 - CEP 07411-165 - Jordanópolis, Município de Arujá, Estado de São Paulo, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o **NIRE 35220657326** e devidamente inscrito no CNPJ nº **08.334.000/0001-30**, resolvem alterar e consolidar o contrato social.

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

Primeira: - Os sócios **FLAVIO GUAGLIONI**, já qualificado no preâmbulo acima, não desejando mais permanecer na sociedade, possuidor de quotas no valor de R\$ 97.005,00 (Noventa e sete mil e cinco reais) e **MARLENE BIGATAN GUAGLIONI** já qualificada no preâmbulo acima, também não desejando mais permanecer na sociedade, possuidora de quotas no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) cedem e transferem o total de suas quotas para o sócio remanescente "**JAIRO AUGUSTO BIZIN**", já qualificado no preâmbulo acima, dando plena e irrevogável quitação entre si.

Em função desta modificação, no quadro societário a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação.

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um) real cada, integralizadas em moeda do País assim subscritas:

JAIRO AUGUSTO BIZIN.....150.000 quotas - R\$ 150.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

Segunda: - A sociedade limitada torna-se **unipessoal**, e passa a ser regida por este instrumento considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

Cláusula Primeira: - A sociedade **unipessoal** gira sob a denominação social de "**IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**", com sede na Rua São Judas Tadeu, 128- CEP 07411-165 - Jordanópolis, Município de Arujá, Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais em outras cidades do país.

Jairo

JB

J

R

Cláusula Segunda: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: - O objeto social da sociedade é de Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico e não especificados anteriormente, peças, acessórios; Fabricação de equipamentos e utensílios para laboratório; Fabricação de embalagens de material plástico; Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificado anteriormente; Comércio de embalagens, equipamentos e acessórios plásticos. Bem como a publicação de informativo periódico escrito ou eletrônico.

Cláusula Quarta: - O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, neste ato realizado, integralizado em moeda corrente nacional e subscrito na seguinte proporção:

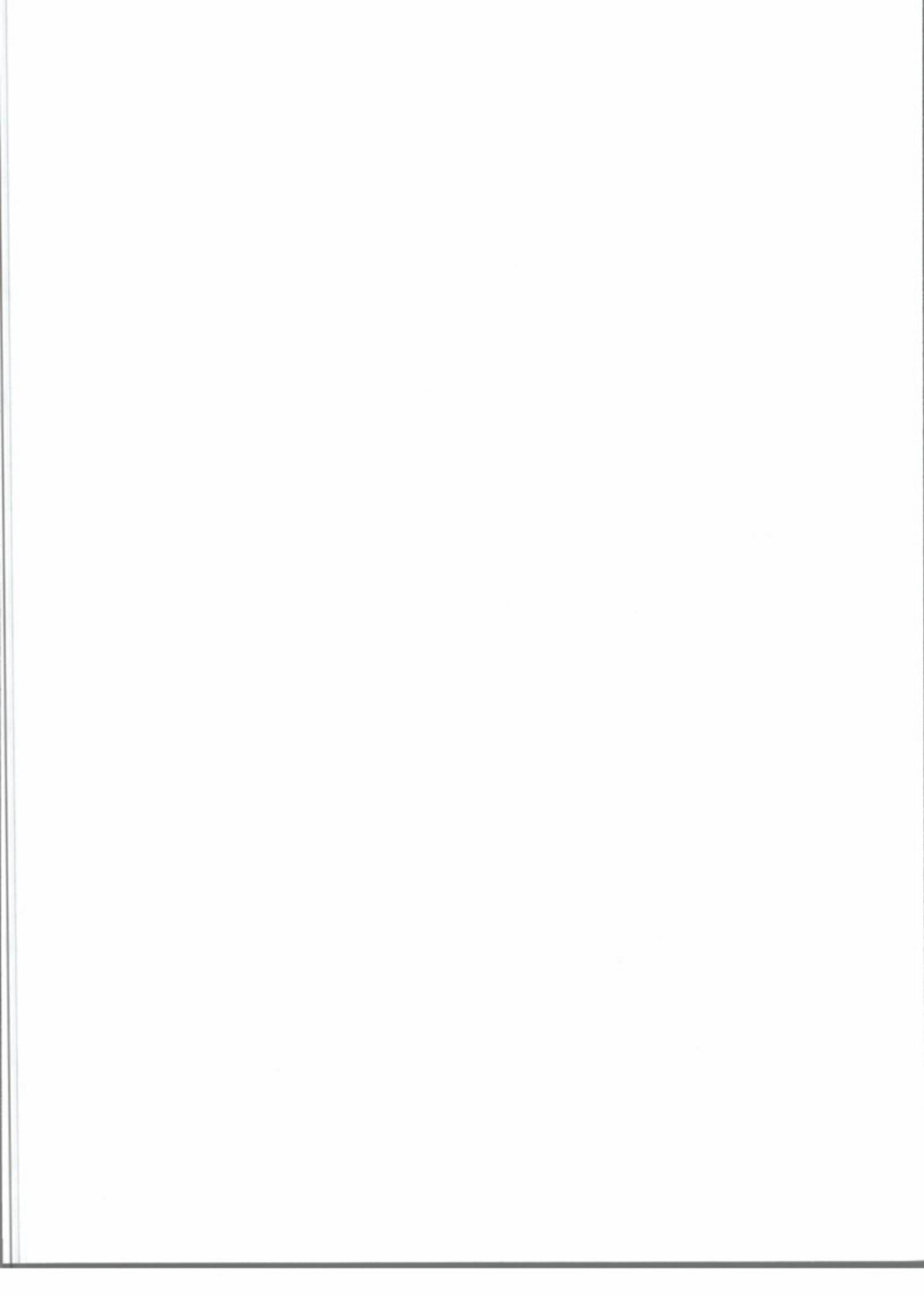
JAIRO AUGUSTO BIZIN.....150.000 quotas - R\$ 150.000,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

Cláusula Quinta: - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio, **JAIRO AUGUSTO BIZIN**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, em juízo ou fora dele, vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo Primeiro - O uso da firma para movimentação bancária será exercido pelo sócio, **JAIRO AUGUSTO BIZIN** o qual assina isoladamente ou em conjunto e exclusivamente para negócios da própria sociedade.



Parágrafo Segundo - O sócio **JAIRO AUGUSTO BIZIN** responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

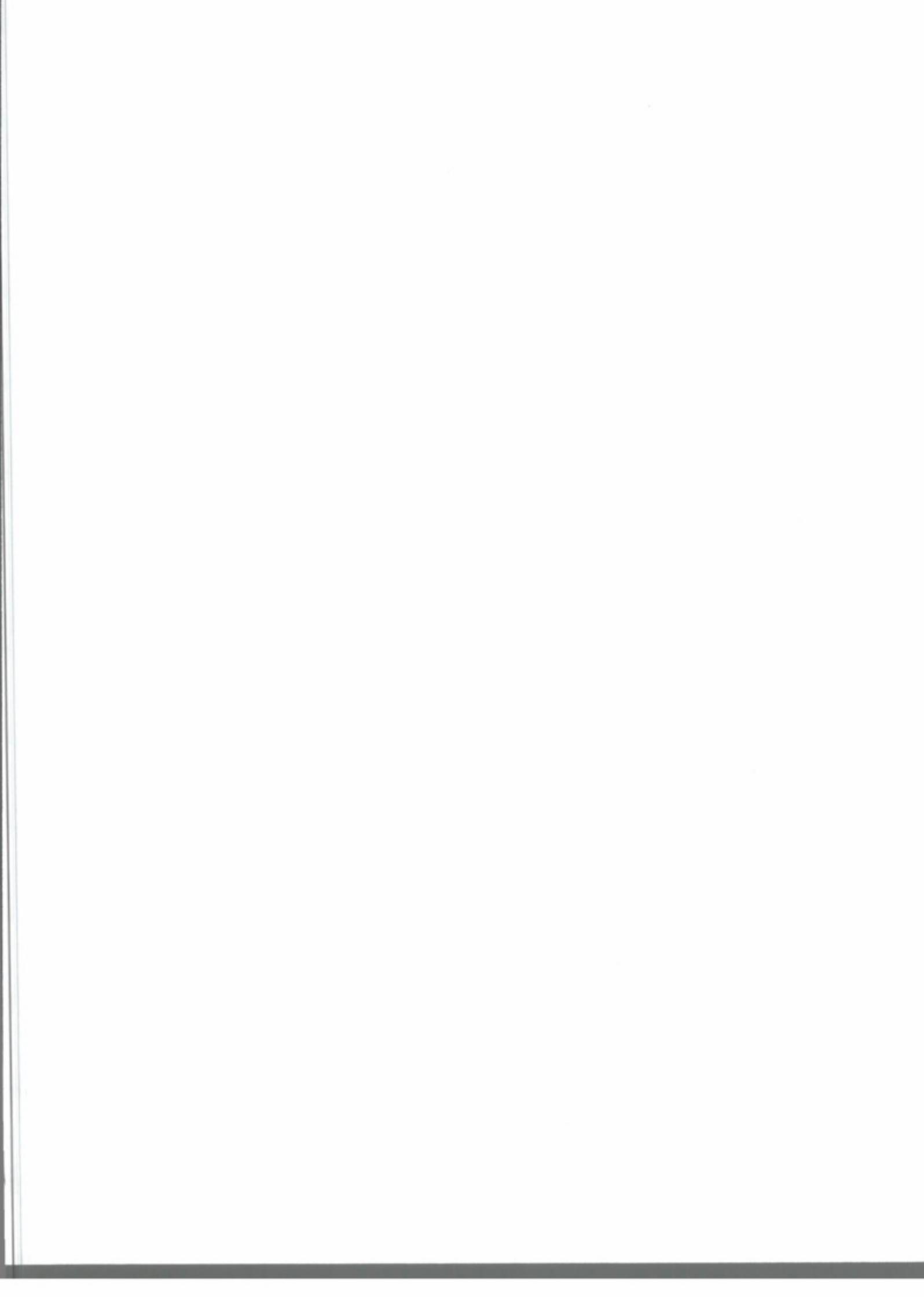
Cláusula Sétima: O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no livro diário da Sociedade.

Cláusula Oitava: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula Nona - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: - Falecendo ou interditado o sócio, a sua quota liquidar-se-á, salvo se, por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido na sociedade, continuando assim suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução. Verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



Cláusula Décima Segunda: - Fica eleito o Foro da Vara Distrital de Arujá, Comarca de Santa Isabel, com preferência sobre qualquer outra, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e avençados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios juntamente com duas testemunhas.

Arujá, 15 de setembro de 2021

Flavio Guaglioni
FLAVIO GUAGLIONI

Jairo Augusto Bizin
JAIRO AUGUSTO BIZIN

Marilene Bigatani Guaglioni
MARILENE BIGATANI GUAGLIONI

Jairo

Testemunhas:

Oswaldo Rodrigues de Calmargo
Oswaldo Rodrigues de Calmargo.
RG nº. 14.024.100-7 SSP/SP

Eduardo Aparecido do Prado
Eduardo Aparecido do Prado
RG nº 25.441.338-9 SSP/SP



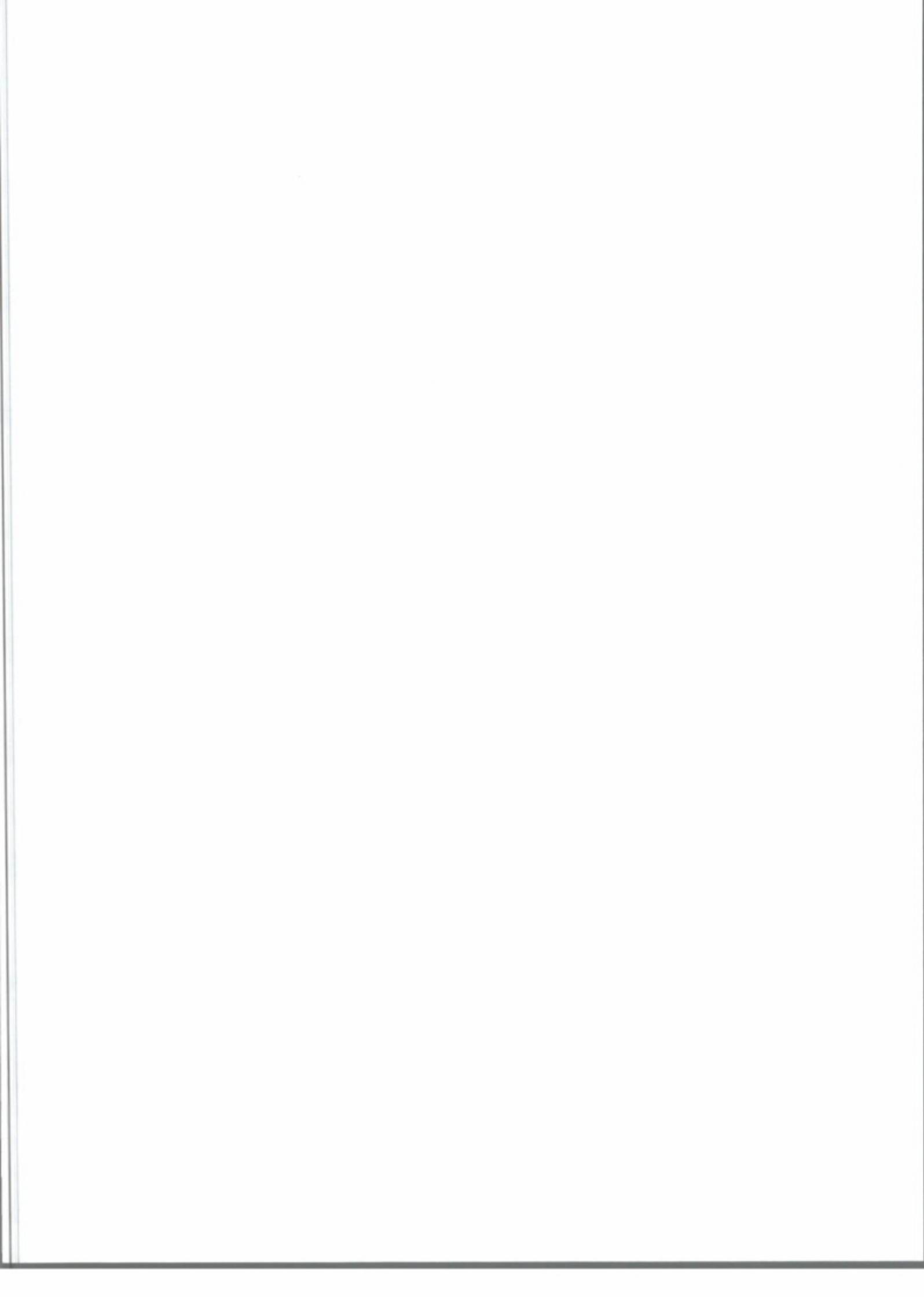
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Gisele Simiema Ceschin
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
DOS O NÚMEROS
468.026/21-6



JUCESP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ: 08.334.000/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

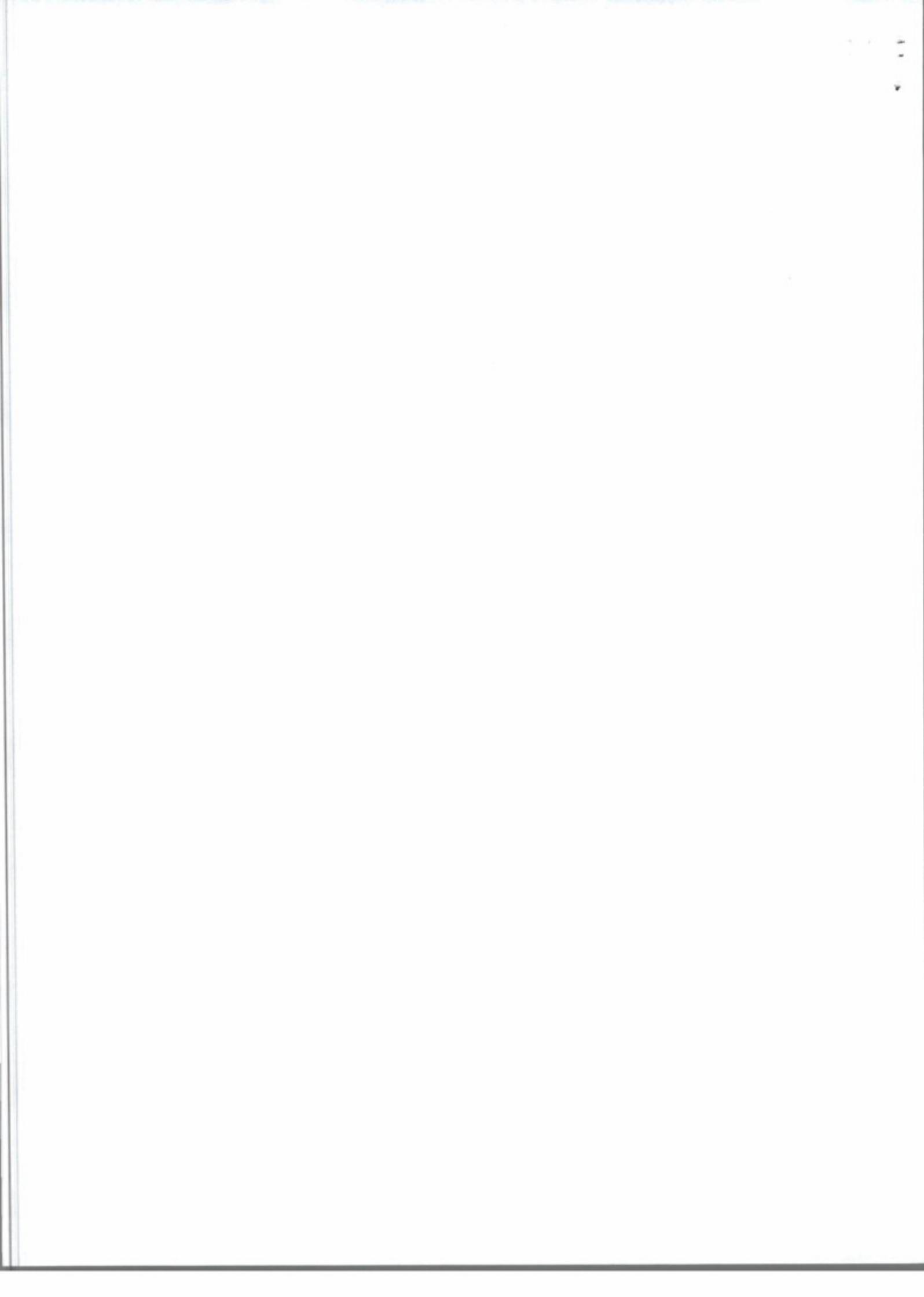
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:06 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **954C.2441.C42D.2EAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.334.000/0001-30
Certidão nº: 16068803/2021
Expedição: 19/05/2021, às 14:53:12
Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.334.000/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

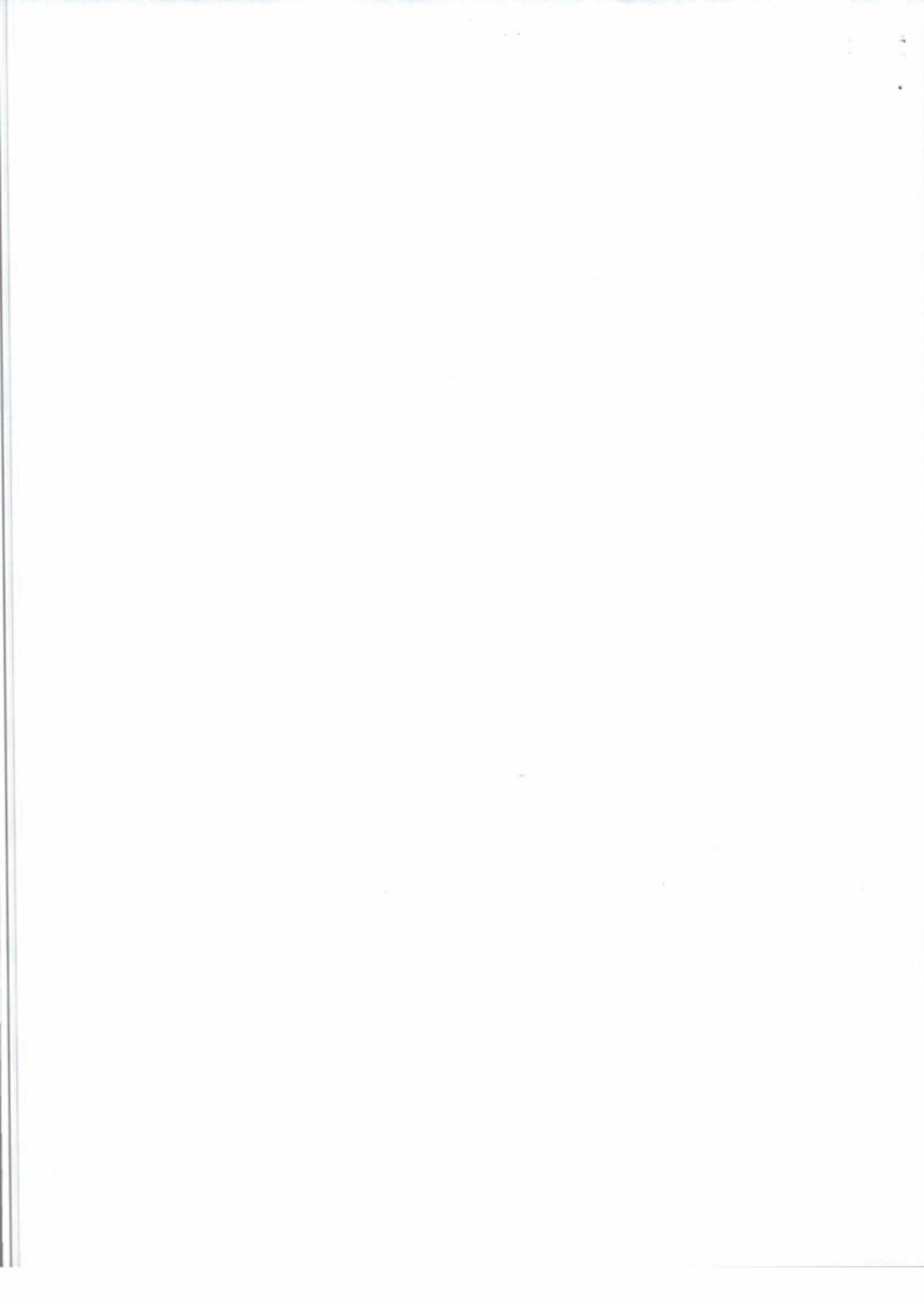
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.334.000/0001-30

Razão Social: IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA ME

Endereço: RUA SANTO ANTONIO 655 / NOVA ARUJA / ARUJA / SP / 07400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

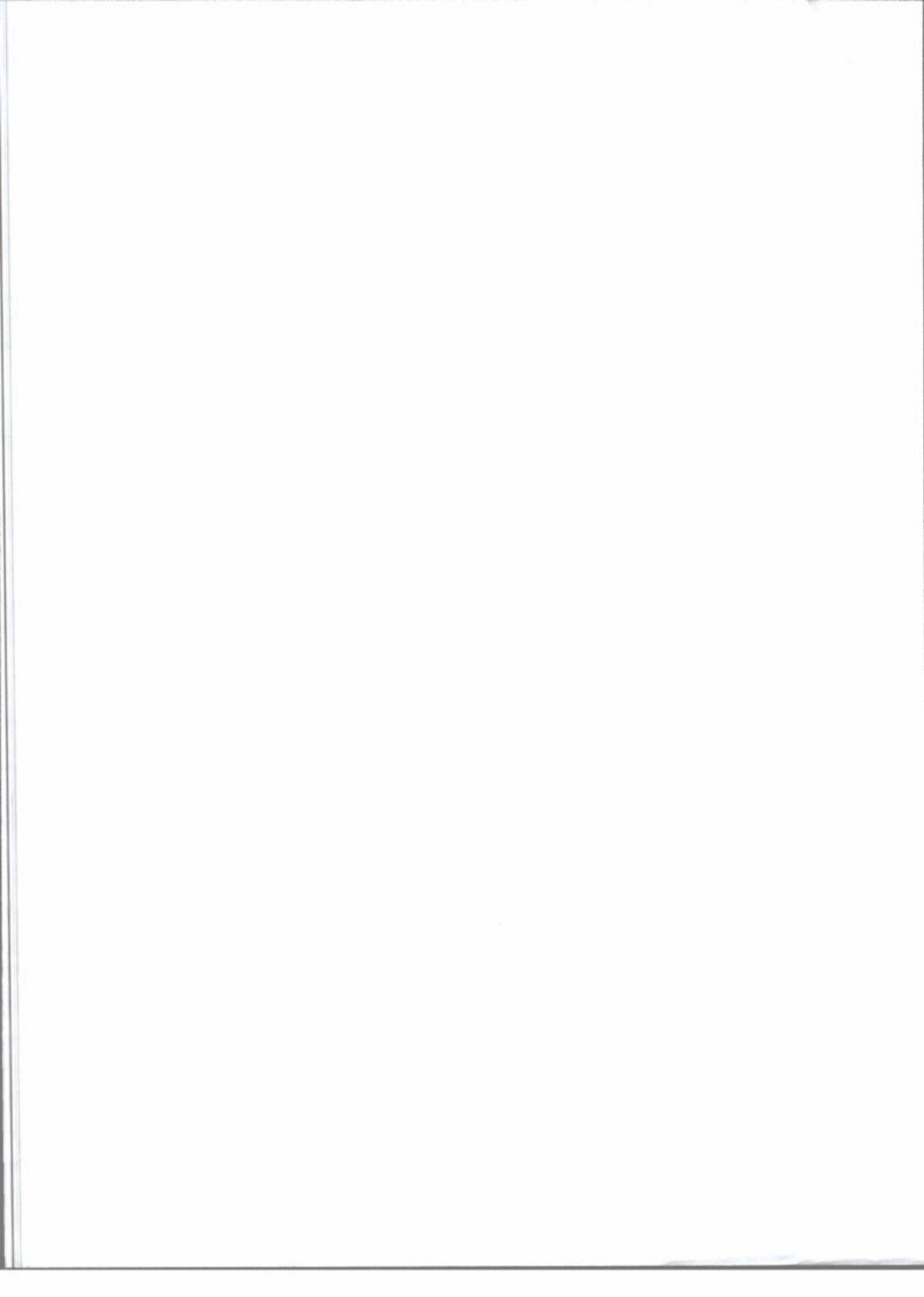
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102301194712838043

Informação obtida em 03/11/2021 15:33:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.334.000/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21050167637-42

Data e hora da emissão 19/05/2021 15:02:32

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARUJÁ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

07400-505 - RUA JOSE BASILIO ALVARENGA CENTRO ARUJA SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 78361

Data Geração: 18/05/2021

Data de Validade: 18/11/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Ccm	9650	InscrMunicipal	9650	Situação:	Ativo
Razao Social	IDEAL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA				
CNPJ / CPF	08.334.000/0001-30				
Inscrição Estadual/RG	188.089.341.119				
Endereco	RUA SÃO JUDAS TADEU, 128 - CEP 07411-165				
Bairro	JORDANOPOLIS	Cidade	ARUJÁ	Estado	SP
Endereço Entrega	RUA SÃO JUDAS TADEU, 128				
Bairro Entrega	JORDANOPOLIS	Cidade	ARUJÁ	Estado	SP

Márcia Isabel Barbosa Neves

Chefe da Dívida Ativa

Data Emissão: 18/05/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://servicos.prefeituradearuja.sp.gov.br:8080/tbw/loginWeb.jsp?>

Número: 5115/2021

Inscrição: 9650

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: JAIRO AUGUSTO BIZIN

0001 - ENDEREÇO LOG. DIR. DIR. / LG. 0899223 689/SP

UF: SP DATA ACQUIRITO: 08/04/1959

CEP: 935.055.668-53

PROFISSÃO: JAIRO BIZIN

ANGELA CHEPEL BIZIN

IDENTIFICAÇÃO: [] ALT: [] CAT. HAB: AD

NO. REGISTRO: 03263291601

VALIDADEZ: 13/05/2019

EMISSÃO: 19/05/1978



VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
926736553



Jairo Augusto Bizin
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EXPIRAÇÃO: 13/05/2014

LOCAL: SAO PAULO, SP

41684558635
82630964250

PROFISSÃO PLASTIFICADA
926736553

DETRAN - SP (SAO PAULO)

DOS BANCARIOS IDEAL EQUIPAMENT

CNPJ: 08.334.000/0001-30

BANCO DO BRASIL

AG: 1476-1

C/C: 18959-6

